



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PROJETO BÁSICO OBRAS e SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA

ALCINÓPOLIS/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada construção de uma piscina semiolímpica, sendo item proveniente de fracasso do processo nº 858/2024, com a finalidade de atender as crianças e os adolescentes do CACA, Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente “Américo Leite Pereira”



PARTE DOCUMENTAL

Documentos que compõem o Projeto Básico – Conferência

	I. MEMORIAL DESCRITIVO;
	II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
	III. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
	IV. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) e/ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT);
	V. INDICAÇÃO DE ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA;
	VI. DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;
	VII. DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO A CONCESSIONÁRIA (nos projetos de iluminação pública ou implantação de rede de distribuição energia);
	VIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE HIDROSSANITÁRIA
	IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	X. ORÇAMENTO SINTÉTICO;
	XI. MEMÓRIA DE CÁLCULO;
	XII. COMPOSIÇÕES DE CUSTO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
	XIII. MAPA DE COTAÇÕES;
	XIV. BDI
	XV. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
	XVI. MAPAS OU CROQUIS;
	XVII. PLANTAS
	XVIII. Considerações
	XIX. Referências

Tenho conhecimento de que a não entrega de qualquer um dos documentos acima listados impossibilita a tramitação da solicitação.

Alcinópolis-MS, 14 de junho de 2024

Camyla Silva Carneiro
Secretária de Ação Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



MEMORIAL DESCRITIVO (IMPRIMIR E ANEXAR)



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SUMÁRIO

1. FINALIDADE

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. REGIME DE EXECUÇÃO

2.2. PRAZO

2.3. ABREVIATURAS

2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

2.5. MATERIAIS

2.6. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

2.8. PROJETOS

2.9. DIVERGÊNCIAS

2.10. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

3.1. SERVIÇOS INICIAIS

3.2. FUNDAÇÕES

3.3. ESTRUTURA

3.4. PAREDES E PAINÉIS

3.5. REVESTIMENTOS

3.6. PISOS

3.7. PINTURAS

3.8. COBERTURA

3.9. ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

3.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

3.12. ELEMENTOS DECORATIVOS E COMPLEMENTARES

3.13. IMPERMEABILIZAÇÕES, ISOLAÇÕES E TRATAMENTOS

3.14. AJARDINAMENTO

3.15. PAVIMENTAÇÃO

4. ENTREGA DA OBRA

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições gerais para construção de piscina Semi Olímpica no Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente Américo Leite Pereira - CACA, para atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Neste projeto básico, consta o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra objeto da licitação.

O objeto é proveniente de fracasso em licitação anterior (processo nº 858/2024), sendo feito pois se trata de uma ambiente conjugado com o item já licitado.



2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Sugere-se às EMPRESAS LICITANTES fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

2.1. REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

- (X) empreitada por preço unitário;
- () empreitada por preço global;
- () empreitada integral;
- () contratação por tarefa;
- () contratação integrada;
- () contratação semi-integrada;
- () fornecimento e prestação de serviço associado.

2.2. PRAZO

O prazo para execução da **obra** será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados até 10 (dez) dias úteis a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

Vigência do Contrato: **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, a partir da assinatura do contrato.

2.3. ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Responsável técnico pela fiscalização dos serviços ou preposto credenciado pela Prefeitura.

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

IBRAOP: Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas

2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:



- a) todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- b) as normas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e de suas concessionárias de serviços públicos; e
- c) as normas do CREA/MS;
- d) as normas do IBRAOP;
- e) Orientação Técnica nº 001 de 16 de fevereiro de 2023 da Controladoria Geral Municipal de Alcinópolis-MS.

2.5. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.6. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- a) Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- a) Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- a) Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

2.7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART/RRT referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART/RRT deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de dez anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

2.8. PROJETOS

O Projeto Básico será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado de MS prevalecerão a prescrição contida nas normas desses órgãos.

O Projeto Executivo será de responsabilidade da Empresa Igor Araújo Vargas EPP, por meio do processo administrativo n.º 1673/2023, no contrato de n.º 156/2023, descrito pelo



objeto de Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo de Piscina Semi Olímpica, devendo este conter os elementos necessários à completa execução da obra.

2.9. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- a) as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- b) as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- c) os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala; e
- d) os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

2.10. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

2.10.1. Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

A placa deverá ser mantida no local por todo o período de execução do objeto.

2.10.2. Ligações provisórias

Serão de responsabilidade da CONTRATANTE todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessárias para o canteiro de obras. As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrão por conta da CONTRATANTE.

3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Item	Descrição
1	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016
2	ESTRUTURA DE CONCRETO
2.1	PISCINA
2.1.1	ESCAVAÇÃO E REATERRO PISCINA



2.1.1.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M ³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M ³ , DMT ATÉ 200M. AF_07/2020
2.1.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023
2.1.2	CONCRETO E FORMA PISCINA
2.1.2.1	FORMA PISCINA
2.1.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020
2.1.2.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020
2.1.2.2	CONCRETO PISCINA
2.1.2.2.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017
2.1.2.2.2	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021
2.1.2.2.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022
2.1.2.2.4	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M ³ . AF_01/2018
2.1.2.2.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022
2.1.2.2.6	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017
2.1.3	ARMADURA PISCINA
2.1.3.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 VIGA CONTORNO INFERIOR
2.1.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017
2.1.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017
2.1.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 VIGA SUPERIOR, PILARES E CONTRA-FORTE
2.1.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
2.1.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
2.1.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.



	AF_06/2022
2.2	CASA DE MÁQUINA
2.2.1	ESCAVAÇÃO E REATERRO CASA DE MÁQUINA
2.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017
2.2.2	CONCRETO E FORMA CASA DE MÁQUINA
2.2.2.1	CONCRETO CASA DE MÁQUINA
2.2.2.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020
2.2.2.1.2	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017
2.2.2.1.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022
2.2.2.1.4	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA
2.2.2.1.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022
2.2.2.2	FORMA CASA DE MÁQUINA
2.2.2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020
2.2.2.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020
2.2.3	ARMADURA CASA DE MÁQUINA
2.2.3.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017
2.2.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017
2.2.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017
2.2.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
2.2.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
2.2.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
3	ALVENARIA



3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 CASA DE MÁQUINAS
4	PISOS E REVESTIMENTO DE PAREDES
4.1	REVESTIMENTO DE PAREDES
4.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CASA DE MÁQUINA E PISCINA
4.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 CASA DE MÁQUINA E PISCINA
4.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 20 X 20 CM, ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 PAREDES E FUNDO PISCINA
4.1.4	REJUNTE EPOXI PARA REVESTIMENTO EM PASTILHAS DE PORCELANA PISCINA
4.1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL A BASE ACRÍLICA. PISCINA
4.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE CASA DE MÁQUINAS
4.2	PISOS
4.2.1	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020 - BORDA DE GRANITO PISCINA
4.2.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 PISO CASA DE MÁQUINA
4.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022
4.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE
5	PINTURA
5.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021
5.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 2 DEMÃO
5.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS
6.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 PORTA CASA DE MÁQUINA



7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PISCINA
7.1	ESCAVAÇÕES E REATERRO
7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021
7.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023
7.2	TUBULAÇÕES
7.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015
7.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015
7.2.3	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FIRA, DN 75 (BARRILETE/DISTRIBUIÇÃO PARA OS RAMAIS)
7.2.4	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FIRA, DN 85 (BARRILETE/DISTRIBUIÇÃO PARA OS RAMAIS)
7.2.5	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FIRA, DN 110 (BARRILETE/DISTRIBUIÇÃO PARA OS RAMAIS)
7.3	PEÇAS E CONEXÕES
7.3.1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
7.3.2	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
7.3.3	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
7.3.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
7.3.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
7.3.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
7.3.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
7.3.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
7.3.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
7.3.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022



7.3.11	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
7.3.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
7.3.13	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
7.3.14	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
7.3.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
7.3.16	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
7.4	DISPOSITIVOS DE SUCÇÃO, FILTRAGEM E AQUECIMENTO
7.4.1	FILTRO FVP 120 SODRAMAR OU SIMILAR COM AREIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
7.4.2	BOMBA BMS 400 4 CV TRIFÁSICA SODRAMAR OU SIMILAR
7.4.3	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO 50MM SODRAMAR OU SIMILAR
7.4.4	DISPOSITIVO DE RETORNO 50MM SODRAMAR OU SIMILAR
7.4.5	DRENO DE FUNDO COM TAMPA FSB BASE LATÃO
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
8.1	MANGUEIRA 2 " FLUTUANTE
8.2	ESCADA EM INOX PARA PISCINA SODRAMAR OU SIMILAR
8.3	CAPA TÉRMICA PARA PISCINA 300 MICRAS
8.4	CABO TELESCÓPICO 5 METROS PARA PISCINA SODRAMAR OU SIMILAR
8.5	Aspirador 16 Rodas De Piscina Alvenaria Grande 56cm Limpeza
8.6	PENEIRA TIPO PUÇÁ PARA PISCINA SODRAMAR OU SIMILAR
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
9.1	ELETRODUTOS
9.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
9.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
9.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
9.1.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
9.2	CABOS DE COBRE
9.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023



9.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
9.3	CAIXAS, TOMADAS, INTERRUPTORES, QUADRO E ENERGIA
9.3.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020
9.3.2	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
9.3.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
9.3.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
9.3.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
9.3.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
9.3.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
9.3.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
9.3.7	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
9.3.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
9.3.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
9.3.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
9.3.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
9.3.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
9.3.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
9.3.14	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)
9.3.15	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC
9.3.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
9.3.17	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
10	SISTEMA DE AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE OZÔNIO



10.1	SISTEMA DE AQUECIMENTO E TRATAMENTO COMPLETO PARA PISCINA DE 312,50 M²
10.2	SISTEMA DE TRATAMENTO EM OZÔNIO COMPLETO
11	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA
11.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
11.2	MESTRE DE OBRA
12	LIMPEZA DE OBRA SERVIÇOS FINAIS
12.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019

4. ENTREGA DA OBRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 140)

Deverá ser da seguinte maneira:

- a) provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato.

Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



Alcinópolis-MS, 14/06/2024.

Camyla Silva Carneiro
Secretária de Ação Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



Prefeitura Municipal de ALCINÓPOLIS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE OBRA

OBJETO: Construção de 02 (dois) quadras de esportes em asfalto, com 01 (uma) quadra de futebol de campo, no Centro Administrativo da Cidade e Adeuscente "Américo Leite Pereira".

ENDEREÇO: Rua Carlos Pires de Moraes, nº 491, Centro, Alcinópolis/MS





ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13982012

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: IAGO DE ARAUJO VARGAS
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 051.XXX.XXX-39
Nº do Registro: 00A1519832

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: IGOR DE ARAUJO VARGAS EPP
Período de Responsabilidade Técnica: 29/04/2022 - sem data fim

CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-26
Nº Registro: PJ53581-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13982012I00CT001
Data de Cadastro: 15/02/2024
Data de Registro: 15/02/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61 Boleto nº 19783660 Pago em: 15/02/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICIPIO DE ALCINOPOLIS
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$19.850,00

CPF/CNPJ: 37.XXX.XXX/0001-04
Data de Início: 28/06/2023
Data de Previsão de Término: 16/02/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: GALDINO FLAVIO DE MORAES
Bairro: CENTRO

CEP: 79530000
Nº: 491
Complemento: CACA
Cidade/UF: ALCINÓPOLIS/MS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes

Quantidade: 1.011,98
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1.011,98
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EM BIM DE PSCIP (PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO), PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS)



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13982012I00CT001	MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS	INICIAL	15/02/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista IAGO DE ARAUJO VARGAS, registro CAU nº 00A1519832, na data e hora: 15/02/2024 18:09:50, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320240021879

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

IGOR DE ARAUJO VARGAS

RNP: 1711109070

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: PR126359

Empresa Contratada: IGOR DE ARAUJO VARGAS EPP

Registro: 21613

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

CPF/CNPJ: 37.226.651/0001-04

Rua: R MARIA BARBOSA CARNEIRO

Bairro: CENTRO

Número: 633

Cidade: ALCINÓPOLIS

UF: MS

País: Brasil

Contrato: 156/2023

Celebrado em: 27/06/2023

CEP: 79.530-000

Valor: R\$ 19.850,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA LIDINO FLÁVIO DE MORAES	CENTRO	491	CACA	ALCINÓPOLIS	MS	BRA	79.530-000	
Data de Início: 01/08/2023		Previsão Término: 10/02/2024			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO			CPF/CNPJ: 37.226.651/0001-04			
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local: Alcinópolis/MS
Data: 20/02/2024
025.431.451-17 - IGOR DE ARAUJO VARGAS
37.226.651/0001-04 - MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 12/02/2024

Valor Pago: R\$ 0,00

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1320240020203

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Mato Grosso do Sul

Isento conforme Resolução 1.067/2015





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



Página 2/2



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320240021879

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Elaboração em BIM			Quantidade	Unidade
Execução de serviço técnico	Construção Civil -> Edificações -> de imóveis		1.011,9800	metro quadrado (m²)
Projeto	Estruturas -> Estruturas Metálicas -> de estrutura metálica	para edificação	1.011,9800	metro quadrado (m²)
Projeto	Estruturas -> Estruturas de Concreto e Argamassa Armada -> de estrutura de concreto armado		1.011,9800	metro quadrado (m²)
Projeto	Estruturas -> Pré-Moldados e Pré-Fabricados -> de estrutura de concreto pré-fabricado		312,5000	metro quadrado (m²)
Projeto Arquitetônico	Construção Civil -> Edificações -> de imóveis		1.011,9800	metro quadrado (m²)
Projeto de Instalações	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de sistema de redes de águas pluviais		1.011,9800	metro quadrado (m²)
Projeto de Instalações	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de instalação de sistema de esgoto sanitário		1.011,9800	metro quadrado (m²)
Projeto de Instalações	Construção Civil -> Instalações Hidrossanitárias -> de sistema de água potável		1.011,9800	metro quadrado (m²)
Projeto de Instalações	Eletrotécnica -> Instalações Elétricas -> de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	1.011,9800	metro quadrado (m²)
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART				
5. Observações				
ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE PISCINA SEMI OLÍMPICA PRÉ MOLDADO 312,5 E VESTIÁRIO COM ACESSO;				

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local data
Alcinópolis/MS 20/02/2024
025.431.451-17 - IGOR DE ARAÚJO VARGAS
37.226.851/0001-04 - MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 12/02/2024

Valor Pago: R\$ 0,00

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1320240020203

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67) 3368-1000 / 0800-398-1000



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Mato Grosso do Sul

Isento conforme Resolução 1.067/2015



INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, indica o Engenheiro Civil Denner de Souza Lima CREA 20.242, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contratação de empresa especializada para construção de piscina Semi Olímpica e ambientes complementares no Centro Atendimento da Criança e do Adolescente “Américo Leite Pereira”.

Alcinópolis/MS, 14/06/2024

Camyla Silva Carneiro
Secretária de Ação Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Aceito a presente indicação.

Denner de Souza Lima - Engenheiro Civil
CREA 20.242
Responsável pela fiscalização da obra



DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Declaro, sob as penalidades da Lei, que o local destinado à execução do objeto de Contratação de empresa especializada para construção de piscina Semi Olímpica e ambientes complementares no Centro Atendimento da Criança e Adolescente “Américo Leite Pereira”, localizado na Rua Galdino Flávio de Moraes, nº 491, no Centro, em Alcinópolis no estado de Mato Grosso do Sul, dispõe de rede de energia elétrica em perfeito funcionamento e com capacidade para atender à demanda do empreendimento, tanto na distribuição primária, quanto na secundária.

Alcinópolis/MS , 14/06/2024

Camyla Silva Carneiro
Secretária de Ação Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE HIDROSSANITÁRIA

Declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação junto a SANESUL e ao ETE, que o local destinado à execução Contratação de empresa especializada para construção de piscina Semi Olímpica e ambientes complementares no Centro Atendimento da Criança e Adolescente “Américo Leite Pereira”, localizado na Rua Galdino Flávio de Moraes, nº 491, no Centro, em Alcinópolis no estado de Mato Grosso do Sul, dispõe de rede de abastecimento de água e sistema de esgotamento em perfeito funcionamento para o atendimento da demanda.

Alcinópolis/MS , 14/06/2024

Camyla Silva Carneiro
Secretária de Ação Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



DOTAÇÃO / RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Secretaria Municipal de Assistência Social
8 Assistência Social
126 Construção Piscina Semi - Olímpica
2.095 Construção Piscina Semiolímpica no CACA
4.4.90.51-1.500.0000 Obras e instalações
Ficha 507

Alcinópolis/MS , 14/06/2024

Camyla Silva Carneiro
Secretária de Ação Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ORÇAMENTO SINTÉTICO

Objeto do Projeto: Contratação de empresa especializada para construção de piscina semi olímpica e ambientes complementares no Centro Atendimento da Criança e do Adolescente “Américo Leite Pereira”

Local da Obra: Rua Galdino Flávio de Moraes, nº 491, no Centro, em Alcinópolis no estado de Mato Grosso do Sul.

BDI referencial mês 26,50%

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.420,78	2,37 %
2	ESTRUTURA DE CONCRETO	245.953,08	29,97 %
2.1	PISCINA	232.864,96	28,37 %
2.2	CASA DE MÁQUINA	13.088,12	1,59 %
3	ALVENARIA	4.276,63	0,52 %
4	PISOS E REVESTIMENTO DE PAREDES	234.004,60	28,51 %
4.1	REVESTIMENTO DE PAREDES	180.205,54	21,96 %
4.2	PISOS	53.799,06	6,56 %
5	PINTURA	11.028,31	1,34 %
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.924,40	0,23 %
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PISCINA	113.086,03	13,78 %
7.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES	54.046,28	6,59 %
7.2	DISPOSITIVOS DE SUCÇÃO, FILTRAGEM E AQUECIMENTO	59.039,75	7,19 %
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.522,43	1,40 %
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.295,68	0,65 %
9.1	ELETRODUTOS	620,27	0,08 %
9.2	CABOS DE COBRE	1.753,36	0,21 %
9.3	CAIXAS, TOMADAS, INTERRUPTORES, QUADRO E ENERGIA	2.922,05	0,36 %



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



10	SISTEMA DE AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE OZÔNIO	160.834,00	19,60 %
11	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	12.399,55	1,51 %
12	LIMPEZA DE OBRA SERVIÇOS FINAIS	964,47	0,12 %

Total sem BDI	657.970,53
Total do BDI	162.739,43
Total Geral	820.709,96



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto do Projeto: Contratação de empresa especializada para construção de piscina Semi Olímpica e ambientes complementares no Centro Atendimento da Criança e do Adolescente “Américo Leite Pereira”.

Local da Obra: Rua Galdino Flávio de Moraes, nº 491, no Centro, em Alcinópolis no estado de Mato Grosso do Sul.

BDI referencial mês 26,50%



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



MEMORIAL DE CÁLCULO - LOTE 01
PISCINA, AQUECIMENTO, TRATAMENTO E CASA DE MAQ.
ALCINÓPOLIS - MS



RESUMO FORMA CONCRETO E ESCAVAÇÃO														
CASA DE MÁQUINA									AÇO					
PEÇA ESTRUTURAL	QUANT.	COMP	ALTURA	PROF.	COMP. TOTAL	VOLUME TOTAL CONCRETO	VOLUME TOTAL ESCAVAÇÃO	ÁREA TOTAL DE FORMA	5	6,3	8	10	OBS	
CASA DE MÁQUINA														
ESTACA DIAMETRO 25 CM	4			3	12									
BLOCO	4	0,5	0,5	0,5		0,50	0,55		4			18		
VB 101	1	4,345	0,15	0,3		0,20		1,30						
VB 102	1	3,256	0,15	0,3		0,15		0,98	11		18	12		
VB 103	1	3,256	0,15	0,3		0,15		0,98						
VB 104	1	4,345	0,15	0,3		0,20		1,30	15		18	30		
BLOCO, VIGA BALDRAME														
V201	1	4,345	0,15	0,3		0,20		2,61	14					
V202	1	3,256	0,15	0,3		0,15		1,95			25	0		
V203	1	3,256	0,15	0,3		0,15		1,95						
V204	1	4,345	0,15	0,3		0,20		2,61						
PILARES	4	3	0,3	0,14		0,50		10,56	14			35		
PILARES E VIGAS RESPALDO														
LAJE	1	4,2	3,1	13,02	ÁREA DE LAJE									
RESUMO														
ESTACAS 25		12,00												
VOLUME ESCAVAÇÃO BLOCOS		0,55												
VOLUME ESCAVAÇÃO VIGAS BALDRAMES		0,00	0,00											
FORMAS PILARES 3.1.1														
FORMAS VIGAS 3.1.2			24,24											
CONCRETO VIGA BALDRAME E BLOCO 3.3.1		10,56												
CONCRETO VIGA 3.3.3		13,68												
CONCRETO PILARES 3.3.2		0,00												
LAJE DE CONCRETO		0,68	0,00											
		0,50												
		13,02												
PISCINA														
PEÇA ESTRUTURAL	QUANT.	COMP	ALTURA	PROF.	COMP. TOTAL	VOLUME TOTAL CONCRETO	VOLUME TOTAL ESCAVAÇÃO	ÁREA TOTAL DE FORMA	4,2	5	6,3	8	10	OBS
PLACAS PRÉ MOLDADAS	75,00	1,60	1,00	0,07		8,40								
PISO RADIER	1,00	12,50	25,00	0,12		37,50								
VIGAS														
VIGA CONTOURNO INFERIOR	1,00	75,03	0,30	0,20		4,50		45,00	110,83		122,5		539,875	BLOCO VIGA BALDRAME
VIGA CONTOURNO SUPERIOR	1,00	75,00	0,30	0,20		4,50		45,00	66,53		73,5		323,925	VIGA
VIGA INTERNA	1,00	25,00	0,30	0,20		1,50		15,00						
VIGA INTERNA TRANSVERSAL	2,00	12,50	0,30	0,20		1,50		15,00						



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



MEMORIAL DE CÁLCULO - LOTE 01
PISCINA, AQUECIMENTO, TRATAMENTO E CASA DE MAQ.
ALCINÓPOLIS - MS

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO COM GABARITO

CÓDIGO	QUANT.	LARGURA	TOTAL	
LARGURA	2	38	76,00	COBERTURA PISCINA
ALTURA	2	26	52,00	COBERTURA PISCINA
TOTAL			128,00	

LOCAÇÃO DE OBRA EM GABARITO 128,00

CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO 9,00
3,00 X 3,00

TABELA AMBIENTE/ FORRO LAJE

NOME	ÁREA	TIPO DE COBERTURA	FORRO DE GESSO	LAJE
CASA DE MAQUINA	13,02 m ²	LAJE	0	13,02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



MEMORIAL DE CÁLCULO - LOTE 01
PISCINA, AQUECIMENTO, TRATAMENTO E CASA DE MÁQ.
ALCINÓPOLIS - MS

AÇO VIGA SUPERIOR						
PEÇA	QUANT	BARRA	COMP	UNITÁRIO	TOTAL POR M	TOTAL X 75 METROS
BARRAS	7	10	1	0,617	4,32	323,925
BARRAS	4	6,3	1	0,245	0,98	73,5
ESTRIBO	6	4,2	0,95	0,154	0,89	66,528
AÇO VIGA INFERIOR						
PEÇA	QUANT	BARRA	COMP	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL X 125 METROS
BARRAS	7	10	1	0,617	4,32	539,875
BARRAS	4	6,3	1	0,245	0,98	122,5
ESTRIBO	6	4,2	0,95	0,154	0,89	110,88
PILARES						
PEÇA	QUANT	BARRA	COMP	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL X 75 UNIDADES
BARRAS	5	8	1,7	0,395	3,36	251,8125
ESTRIBO	17	4,2	0,43	0,154	1,26	94,248
MÃO FRANCESA CONTRAFORTE						
PEÇA	QUANT	BARRA	COMP	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL X 16 UNIDADE
BARRAS	2	8	3	0,395	2,37	37,92
ESTRIBO	20	4,2	0,7	0,154	2,16	34,496
						1655,68
AÇO	4,2	306,152				
AÇO	6,3	196				
AÇO	8	289,7325				
AÇO	10	863,8				
PLACA PRÉMOLDADA						
AÇO POR METRO CUBICO						
QUANT.	COMP	COMP TOTAL	PESO POR M			
21	1	21	0,245	5,145		
10	1,7	17	0,245	4,165		
PESO TOTAL POR PLACA				9,31		
VOLUME DE CONCRETO POR PLACA						
1	1	1,7	0,07	0,119		
				73,235294	KG/ M³	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



MEMORIAL DE CÁLCULO - LOTE 01
PISCINA, AQUECIMENTO, TRATAMENTO E CASA DE MAQ.
ALCINÓPOLIS - MS

ALVENARIA REVESTIMENTOS E PISOS																
AMBIENTAL-EDIL	QUANTIDADE	COMP.	ALTURA	ÁREA	ÁREA BLOCO CERÂMICO	FUNDO SELADOR	CHAPISCO/REBOCO	CHAPISCO/REBOCO IMPERMEAB.	PINTURA EXTERNA	REVESTIMENTO CERÂMICO	REVESTIMENTO PASTILHAS	PISO GRANITO	PISO CERÂMICO	CAÇADA	CONTRA PISO	
CM																
CASA DE MÁQUINA	2,02	4,70	2,00	25,20	3,60	25,20	3,00	25,20	6,00	50,40	3,00	25,20	4,20 X 3,00	12,60	4,20 X 3,00	12,60
CASA DE MÁQUINA	2,02	3,10	2,00	18,00	3,20	18,60	3,00	18,60	6,00	37,20	3,00	18,60				
PISCINA	2,00	12,50	1,60					1,60	49,00			1,60	49,00	0,50	12,50	318,3
	2,00	25,00	1,60					1,60	88,00			1,60	88,00	0,50	25,00	
	1,00	12,50	25,00								22,5 X 25	312,50				
TOTAL																
					41,80	43,80	0,00	207,60	43,80	413,80	412,50	37,50	12,60	12,60		32,60
ALVENARIA EM TUDOLOS COMUM	45,00															
CHAPISCO	2,07,60															
REBOCO	2,07,60															
FUNDO SELADOR	43,50															
PINTURA EXTERNA	43,80															
REVESTIMENTO CERÂMICO PASTILHA	412,50															
REVESTIMENTO CERÂMICO	43,60															
PISO DE GRANITO	37,20															
CONTRA-PISO	12,60															
CAÇADA	318,30															
PINTURA PISO	318,30															



MEMORIAL DE CÁLCULO - LOTE 01
PISCINA, AQUECIMENTO, TRATAMENTO
ALCINÓPOLIS - MS



MEMORIAL ELÉTRICA LOTE 01
QUADRO PISCINA

CIRCUITO	CABO	F	N	T	
ALIMENTAÇÃO	16	30	10	10	50,00
6	2,5	18	0	6	24,00
7,8,9	2,5	18	0	6	24,00
10,11	2,5	16	0	8	24,00
12	2,5	7	7	0	14,00
CABO 16	50				
CABO 2,50	86				

CAIXA OCTAGONAL LAJE	2
CAIXA 4 X 2 BAIXA	7
CAIXA 4 X 2 MÉDIA	4
CAIXA 4 X 2 ALTA	1
	12
TOMADA 2P +T 20A 2 MÓDULOS BAIXA	2
TOMADA 2P +T 10A 2 MÓDULOS BAIXA	5
TOMADA 2P +T 10A 2 MÓDULOS ALTA	1
INTERRUPTOR SIMPLES	2
INTERRUPTOR DUPLO	2
LUMINARIA	2
QUADRO	
DISJUNTOR 32A	1
DPS	3
IDR 40	1
DISJUNTOR MONO 10	1
DISJUNTOR TRIFÁSICO 20	1
DISJUNTOR BIFÁSICO 20	1
DISJUNTO MONO 6	1

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Objeto do Projeto: Contratação de empresa especializada para construção de piscina Semi Olímpica e ambientes complementares no Centro Atendimento da Criança e do Adolescente "Américo Leite Pereira".

Local da Obra: Rua Galdino Flávio de Moraes, nº 491, no Centro, em Alcinópolis no estado de Mato Grosso do Sul.

BDI referencial mês 26,50%



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



Composições Próprias

4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP.01.AL	Próprio	REJUNTE EPOXI PARA REVESTIMENTO EM PASTILHAS DE PORCELANA PISCINA	PISO - PISOS	M²	1,0000000	14,85	14,85
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,38	11,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	18,31	3,66

7.1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP59	Próprio	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FIRA, DN 75 (BARRILETE/DISTRIBUIÇÃO PARA OS RAMAIS)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	68,56	68,56
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	18,14	7,25
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	21,75	8,70
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0247000	71,55	1,76
Insumo	00009871	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0500000	45,40	47,67
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0385000	81,07	3,12
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0212000	3,26	0,66



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



7.1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

				MO sem LS	14,95	LS =>	0,00	MO com LS	14,95
Composição	COMP60	Próprio	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FIRA, DN 85 (BARRILETE/DISTRIBUIÇÃO PARA OS RAMAIS)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	93,86	93,86	93,86
				TUBOS E PECAS			Valor com BDI =>		118,73
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5300000	18,14	9,61	9,61
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5300000	21,75	11,52	11,52
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0320000	71,55	2,28	2,28
Insumo	00009872	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0500000	63,16	66,31	66,31
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0500000	81,07	4,05	4,05
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0300000	3,26	0,09	0,09

7.1.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP61	Próprio	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FIRA, DN 110 (BARRILETE/DISTRIBUIÇÃO PARA OS RAMAIS)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	140,37	140,37
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	18,14	12,69



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	21,75	15,22
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0400000	71,55	2,86
Insumo	00009870	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0500000	98,83	103,77
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0700000	81,07	5,67
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0500000	3,26	0,16

MO sem LS 19,75 LS => 0,00 MO com LS 19,75
=>
Valor do 37,19 Valor com BDI => 177,56
BDI =>

7.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP62	Próprio	FILTRO FVP 120 SODRAMAR OU SIMILAR COM AREIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UD	1,0000000	25.597,37	25.597,37
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	21,75	108,75
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	18,14	90,70
Insumo	COT 016	Próprio	FILTRO FVP 120 COM AREIA SODRAMAR OU SIMILAR	Equipamento	UD	1,0000000	25.397,92	25.397,92

MO sem LS 141,15 LS => 0,00 MO com LS 141,15
=>
Valor do 6.783,30 Valor com BDI => 32.380,67
BDI =>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



7.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP63	Próprio	BOMBA BMS 400 4 CV TRIFÁSICA SODRAMAR OU SIMILAR	INHI - INSTALAÇÕES	UD	1,0000000	9.020,69	9.020,69
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	21,75	65,25
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	18,14	90,70
Insumo	COT 018	Próprio	BOMBA BMS 400 4CV SODRAMAR OU SIMILAR	Equipamento	UD	1,0000000	8.864,74	8.864,74

MO sem LS 109,31 LS => 0,00 MO com LS 109,31
=>
Valor do 2.390,48 Valor com BDI => 11.411,17
BDI =>

7.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP64	Próprio	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO 50MM SODRAMAR OU SIMILAR	ASTU - ASSENTAMENTO	UD	1,0000000	274,07	274,07
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	21,75	108,75



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	18,14	54,42
Insumo	COT 019	Próprio	DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO SODRAMAR 50 MM	Equipamento	UD	1,0000000	110,90	110,90

MO sem LS 116,53 LS => 0,00 MO com LS 116,53
=>
Valor do 72,62 Valor com BDI => 346,69
BDI =>

7.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP65	Próprio	DISPOSITIVO DE RETORNO 50MM SODRAMAR OU SIMILIAR	ASTU - ASSENTAMENTO	UD	1,0000000	66,25	66,25
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,75	21,75

Insumo	COT 020	Próprio	DISPOSITIVO PARA RETORNO SODRAMAR 50 MM	Equipamento	UD	1,0000000	44,50	44,50
--------	---------	---------	---	-------------	----	-----------	-------	-------

7.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP66	Próprio	DRENO DE FUNDO COM TAMPA FSB BASE LATÃO	ASTU - ASSENTAMENTO	UD	1,0000000	488,73	488,73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	21,75	43,50
Insumo	COT 021	Próprio	DRENO DE FUNDO TAMPA FSB	Equipamento	UD	1,0000000	445,23	445,23

MO sem LS	31,84	LS =>	0,00	MO com LS	31,84
=>				=>	
Valor do BDI =>	129,51			Valor com BDI =>	618,24

Igor de Araujo Vargas - Engenheiro Civil
CREA 21.613
Responsável técnico pelo Projeto



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto do Projeto: Contratação de empresa especializada para construção de piscina Semi Olímpica e ambientes complementares no Centro Atendimento da Criança e do Adolescente “Américo Leite Pereira”.

Local da Obra: Rua Galdino Flávio de Moraes, nº 491, no Centro, em Alcinópolis no estado de Mato Grosso do Sul.

BDI referencial mês 26,50%

Decisões sobre a obrigatoriedade da planilha de custos

TCU – Acórdão nº 1.170/2018 – Plenário

“33. Nos termos da jurisprudência selecionada deste Tribunal, “é dever do gestor, mesmo nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, elaborar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto a ser contratado, pois se trata de documento indispensável à avaliação dos preços propostos (art. 7º, § 2º, inciso II, e § 9º, c/c o art. 26, inciso III, da Lei 8.666/1993)” (Acórdão 3.289/2014 – Plenário – Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues).

34. Foi juntado ao processo licitatório, apenas o “quadro comparativo, referente à cotação de preços” (peça 113, pp. 24-25), com o valor médio global, que foi indicado, no edital de concorrência, como o estimado para a contratação. Não foi elaborada planilha com o orçamento dos custos unitários, contrariando o disposto na Lei 8.666/1993, art. 7º, § 2º, inciso II; e art. 40, inciso X, e § 2º, inciso II, e incorrendo, ainda, em descumprimento a determinação do TCU exarada no Acórdão 158/2008 – Plenário, de 14/2/2008, itens 9.2 e 9.2.4.

35. Os dispositivos legais indicados, bem como a determinação do TCU, não são mera formalidade, eles têm o objetivo de avaliar se o preço orçado é aceitável. Nesse sentido é o seguinte enunciado da jurisprudência selecionada “é irregular a ausência da composição de todos os custos unitários estimados pela Administração para execução de serviços a serem contratados, pois impossibilita que se conheçam os critérios utilizados para a formação do preço admissível” (Acórdão 2.823/2012 – Plenário – Relator: Ministro José Jorge)”. (Relator: José Múcio Monteiro; Data do Julgamento: 23/05/2018 – Destacamos.)

TCU – Acórdão nº 1.094/2018 – Plenário

“130. Em que pese as informações prestadas por meio do Ofício 542/2017/GR, de 30/11/2017 (peça 41), não há nos autos planilha estimativa de custos e formação de preços que indiquem a composição dos valores de aceitabilidade definidos no Termo de Referência (peça 14, p. 122-125), ferindo,



portanto, os normativos que regem a matéria. Note-se que a IN MP 2/2008 foi revogada pela IN MP 5/2017, a qual também estabelece a necessidade de que o termo de referência ou projeto básico contenha estimativas detalhadas dos preços (art. 30, inciso X, da IN MP 5/2017)". (Relator: Walton Alencar Rodrigues; Data do Julgamento: 16/05/2018 – Destacamos.)

No mesmo sentido: TCU – Acórdãos nº 50/2012 e 658/2011, ambos da 1ª Câmara; e Acórdãos nº 604/2009 e 2.444/2008, ambos do Plenário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					19.420,78	2,37 %
1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	128	54,02	68,33	8.746,24	1,07 %
1.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	9	937,60	1.186,06	10.674,54	1,30 %
2			ESTRUTURA DE CONCRETO					245.953,08	29,97 %
2.1			PISCINA					232.864,96	28,37 %
2.1.1			ESCAVAÇÃO E REATERRO PISCINA					22.756,61	2,77 %
2.1.1.1	101139	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLODE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	783	19,17	24,25	18.987,75	2,31 %
2.1.1.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	132,8	22,44	28,38	3.768,86	0,46 %
2.1.2			CONCRETO E FORMA PISCINA					182.678,56	22,26 %
2.1.2.1			FORMA PISCINA					39.216,24	4,78 %
2.1.2.1.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	120	153,13	193,70	23.244,00	2,83 %
2.1.2.1.2	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	146,4	86,25	109,10	15.972,24	1,95 %
2.1.2.2			CONCRETO PISCINA					143.462,32	17,48 %
2.1.2.2.1	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	7,5	664,97	841,18	6.308,85	0,77 %
2.1.2.2.2	97102	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	312,5	224,80	284,37	88.865,62	10,83 %
2.1.2.2.3	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	6,96	986,68	1.248,15	8.687,12	1,06 %
2.1.2.2.4	97737	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS , TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF_01/2018	m³	8,4	2.914,29	3.686,57	30.967,18	3,77 %
2.1.2.2.5	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	4,5	1.001,78	1.267,25	5.702,62	0,69 %



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



2.1.2.2.6	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	15,63	148,24	187,52	2.930,93	0,36 %
2.1.3			ARMADURA PISCINA					27.429,79	3,34 %
2.1.3.1	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 VIGA CONTORNO INFERIOR	KG	110,88	14,84	18,77	2.081,21	0,25 %
2.1.3.2	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	122,5	15,52	19,63	2.404,67	0,29 %
2.1.3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	539,87	12,87	16,28	8.789,08	1,07 %
2.1.3.4	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE DEPILAR OU VIGA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 VIGA SUPERIOR, PILARES E CONTRA-FORTE	KG	195,27	14,84	18,77	3.665,21	0,45 %
2.1.3.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	289,73	12,60	15,93	4.615,39	0,56 %
2.1.3.6	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,5	13,19	16,68	1.225,98	0,15 %
2.1.3.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	323,92	11,35	14,35	4.648,25	0,57 %
2.2			CASA DE MÁQUINA					13.088,12	1,59 %
2.2.1			ESCAVAÇÃO E REATERRO CASA DE MÁQUINA					89,78	0,01 %
2.2.1.1	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	0,55	129,05	163,24	89,78	0,01 %
2.2.2			CONCRETO E FORMA CASA DE MÁQUINA					10.483,30	1,28 %
2.2.2.1			CONCRETO CASA DE MÁQUINA					6.681,40	0,81 %
2.2.2.1.1	101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	12	77,17	97,62	1.171,44	0,14 %
2.2.2.1.2	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	1,18	664,97	841,18	992,59	0,12 %
2.2.2.1.3	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,5	986,68	1.248,15	624,07	0,08 %
2.2.2.1.4	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	13,02	184,07	232,84	3.031,57	0,37 %
2.2.2.1.5	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,68	1.001,78	1.267,25	861,73	0,10 %



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



2.2.2.2			FORMA CASA DE MÁQUINA					3.801,90	0,46 %
2.2.2.2.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	10,56	86,25	109,10	1.152,09	0,14 %
2.2.2.2.2	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	13,68	153,13	193,70	2.649,81	0,32 %
2.2.3			ARMADURA CASA DE MÁQUINA					2.515,04	0,31 %
2.2.3.1	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15	16,62	21,02	315,30	0,04 %
2.2.3.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18	14,44	18,26	328,68	0,04 %
2.2.3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	30	12,87	16,28	488,40	0,06 %
2.2.3.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28	13,62	17,22	482,16	0,06 %
2.2.3.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25	12,60	15,93	398,25	0,05 %
2.2.3.6	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35	11,35	14,35	502,25	0,06 %
3			ALVENARIA					4.276,63	0,52 %
3.1	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 CASA DE MÁQUINAS	m²	43,8	77,19	97,64	4.276,63	0,52 %
4			PISOS E REVESTIMENTO DE PAREDES					234.004,60	28,51 %
4.1			REVESTIMENTO DE PAREDES					180.205,54	21,96 %
4.1.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 CASA DE MÁQUINA E PISCINA	m²	207,6	6,82	8,62	1.789,51	0,22 %
4.1.2	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 CASA DE MÁQUINA E PISCINA	m²	207,6	40,00	50,60	10.504,56	1,28 %
4.1.3	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 20 X 20 CM, ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 PAREDES E FUNDO PISCINA	m²	432,5	190,52	241,00	104.232,50	12,70 %
4.1.4	COMP.01.AL	Próprio	REJUNTE EPOXI PARA REVESTIMENTO EM PASTILHAS DE PORCELANA PISCINA	M²	432,5	14,85	18,78	8.122,35	0,99 %
4.1.5	74066/002	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA. PISCINA	m²	432,5	95,53	120,84	52.263,30	6,37 %



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



4.1.6	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE CASA DE MÁQUINAS	m²	43,8	59,44	75,19	3.293,32	0,40 %
4.2			PISOS					53.799,06	6,56 %
4.2.1	101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020 - BORDA DE GRANITO PISCINA	m²	37,5	463,13	585,85	21.969,37	2,68 %
4.2.2	87642	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 PISO CASA DE MÁQUINA	m²	12,6	49,26	62,31	785,10	0,10 %
4.2.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	318,3	73,67	93,19	29.662,37	3,61 %
4.2.4	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	12,6	86,72	109,70	1.382,22	0,17 %
5			PINTURA					11.028,31	1,34 %
5.1	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	318,3	24,74	31,29	9.959,60	1,21 %
5.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 2 DEMAO	m²	87,6	3,49	4,41	386,31	0,05 %
5.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	43,8	12,32	15,58	682,40	0,08 %
6			ESQUADRIAS E FERRAGENS					1.924,40	0,23 %
6.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 PORTA CASA DE MÁQUINA	m²	1,68	905,52	1.145,48	1.924,40	0,23 %
7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PISCINA					113.086,03	13,78 %
7.1			ESCAVAÇÕES E REATERRO					54.046,28	6,59 %
7.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	18,65	72,43	91,62	1.708,71	0,21 %
7.1.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	18,65	22,44	28,38	529,28	0,06 %
7.2			TUBULAÇÕES					39.565,70	4,82 %



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



7.2.1	91785	SINPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	311,8	39,20	49,58	15.459,04	1,88 %
7.2.2	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	162,69	49,86	63,07	10.260,85	1,25 %
7.2.3	COMP59	Próprio	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 (BARRILETE/DISTRIBUIÇÃO PARA OS RAMAIS)	M	3,56	68,56	86,72	308,72	0,04 %
7.2.4	COMP60	Próprio	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 85 (BARRILETE/DISTRIBUIÇÃO PARA OS RAMAIS)	M	56,23	93,86	118,73	6.676,18	0,81 %
7.2.5	COMP61	Próprio	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 110 (BARRILETE/DISTRIBUIÇÃO PARA OS RAMAIS)	M	38,64	140,37	177,56	6.860,91	0,84 %
7.3			PEÇAS E CONEXÕES					12.242,59	1,49 %
7.3.1	103985	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	20,33	25,71	205,68	0,03 %
7.3.2	104003	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	13,75	17,39	34,78	0,00 %
7.3.3	103972	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	28,97	36,64	73,28	0,01 %
7.3.4	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	10,52	13,30	39,90	0,00 %
7.3.5	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25	22,15	28,01	700,25	0,09 %
7.3.6	89525	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	88,08	111,42	334,26	0,04 %
7.3.7	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13	8,08	10,22	132,86	0,02 %
7.3.8	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	293,87	371,74	371,74	0,05 %
7.3.9	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	593,35	750,58	2.251,74	0,27 %



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



7.3.10	89616	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	40,80	51,61	103,22	0,01 %
7.3.11	94687	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	9	230,42	291,48	2.623,32	0,32 %
7.3.12	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	27,26	34,48	344,80	0,04 %
7.3.13	94701	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	226,29	286,25	286,25	0,03 %
7.3.14	89615	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	199,45	252,30	504,60	0,06 %
7.3.15	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	139	11,25	14,23	1.977,97	0,24 %
7.3.16	99626	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	892,47	1.128,97	2.257,94	0,28 %
7.4			DISPOSITIVOS DE SUÇÃO, FILTRAGEM E AQUECIMENTO					59.039,75	7,19 %
7.4.1	COMP62	Próprio	FILTRO FVP 120 SODRAMAR OU SIMILAR COM AREIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	25.597,37	32.380,67	32.380,67	3,95 %
7.4.2	COMP63	Próprio	BOMBA BMS 400 4 CV TRIFÁSICA SODRAMAR OU SIMILAR	UD	2	9.020,69	11.411,17	22.822,34	2,78 %
7.4.3	COMP64	Próprio	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO 50MM SODRAMAR OU SIMILAR	UD	2	274,07	346,69	693,38	0,08 %
7.4.4	COMP65	Próprio	DISPOSITIVO DE RETORNO 50MM SODRAMAR OU SIMILAR	UD	8	66,25	83,80	670,40	0,08 %
7.4.5	COMP66	Próprio	DRENO DE FUNDO COM TAMPA FSB BASE LATÃO	UD	4	488,73	618,24	2.472,96	0,30 %
8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					11.522,43	1,40 %
8.1	COT 024	Próprio	MANGUEIRA 2 " FLUTUANTE	M	25	42,76	54,09	1.352,25	0,16 %
8.2	COT 023	Próprio	ESCADA EM INOX PARA PISCINA SODRAMAR OU SIMILAR	UD	2	895,00	1.132,17	2.264,34	0,28 %
8.3	COT 022	Próprio	CAPA TÉRMICA PARA PISCINA 300 MICRAS	M²	312,5	17,90	22,64	7.075,00	0,86 %
8.4	COT 026	Próprio	CABO TELESCÓPICO 5 METROS PARA PISCINA SODRAMAR OU SIMILAR	UD	1	107,90	136,49	136,49	0,02 %
8.5	COT 025	Próprio	Aspirador 16 Rodas De Piscina Alvenaria Grande 56cm Limpeza	UD	1	489,00	618,58	618,58	0,08 %
8.6	COT 027	Próprio	PENEIRA TIPO PUÇÁ PARA PISCINA SODRAMAR OU SIMILAR	UD	1	59,90	75,77	75,77	0,01 %
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5.295,68	0,65 %
9.1			ELETRODUTOS					620,27	0,08 %
9.1.1	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4	7,59	9,60	38,40	0,00 %



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



9.1.2	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28	9,86	12,47	349,16	0,04 %
9.1.3	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3	14,42	18,24	54,72	0,01 %
9.1.4	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	17	8,28	10,47	177,99	0,02 %
9.2			CABOS DE COBRE					1.753,36	0,21 %
9.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86	3,77	4,76	409,36	0,05 %
9.2.2	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	21,25	26,88	1.344,00	0,16 %
9.3			CAIXAS, TOMADAS, INTERRUPTORES, QUADRO E ENERGIA					2.922,05	0,36 %
9.3.1	97883	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1	422,44	534,38	534,38	0,07 %
9.3.2	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	13,37	16,91	33,82	0,00 %
9.3.2	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	9,00	11,38	79,66	0,01 %
9.3.3	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	25,15	31,81	31,81	0,00 %
9.3.3	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	14,31	18,10	72,40	0,01 %
9.3.4	92867	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	25,07	31,71	31,71	0,00 %
9.3.5	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	27,87	35,25	70,50	0,01 %
9.3.6	92006	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	31,06	39,29	196,45	0,02 %
9.3.7	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	39,14	49,51	49,51	0,01 %
9.3.8	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	24,76	31,32	62,64	0,01 %
9.3.9	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	37,79	47,80	95,60	0,01 %
9.3.10	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	82,44	104,28	104,28	0,01 %
9.3.11	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	11,92	15,07	30,14	0,00 %
9.3.12	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	78,54	99,35	99,35	0,01 %



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



9.3.13	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	62,25	78,74	78,74	0,01 %
9.3.14	00039467	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3	101,51	128,41	385,23	0,05 %
9.3.15	00039456	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1	165,51	209,37	209,37	0,03 %
9.3.16	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	533,24	674,54	674,54	0,08 %
9.3.17	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	32,38	40,96	81,92	0,01 %
10			SISTEMA DE AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE OZÔNIO					160.834,00	19,60 %
10.1	ANP06	Próprio	SISTEMA DE AQUECIMENTO E TRATAMENTO COMPLETO PARA PISCINA DE 312,50 M²	UN	1	111.800,00	131.924,00	131.924,00	16,07 %
10.2	ANP07	Próprio	SISTEMA DE TRATAMENTO EM OZÔNIO COMPLETO	UD	1	24.500,00	28.910,00	28.910,00	3,52 %
11			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					12.399,55	1,51 %
11.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44	100,33	126,91	5.584,04	0,68 %
11.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRA	MES	1	5.387,76	6.815,51	6.815,51	0,83 %
12			LIMPEZA DE OBRA SERVIÇOS FINAIS					964,47	0,12 %
12.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	432,5	1,77	2,23	964,47	0,12 %

Total sem BDI	657.970,53
Total do BDI	162.739,43
Total Geral	820.709,96



MAPA DE COTAÇÕES

COTAÇÕES DE MERCADO LOTE 01 PISCINA ALCINÓPOLIS

ITEM DO ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR DE COTAÇÃO	
7.2.1	SOLAR E SOL		FILTRO FVP 120 PARA PISCINA SODRAMAR	R\$ 25.397,92	UD
	REQUINTE E LAZER		FILTRO FVP 120 PARA PISCINA SODRAMAR	R\$ 33.000,00	UD
	ATLANTIS PISCINAS		FILTRO FVP 120 PARA PISCINA SODRAMAR	R\$ 21.999,00	UD
7.2.2	SODRAMAR		BOMBA BMS 400 S 4 CV	R\$ 7.704,00	UD
	GLOBAL MAR PISCINAS		BOMBA BMS 400 S 4 CV	R\$ 9.990,00	UD
	SOLAR E SOL		BOMBA BMS 400 S 4 CV	R\$ 8.864,74	UD
7.2.3	GLOBAL MAR		DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO	R\$ 62,00	UD
	PALÁCIO DAS FERRAMENTAS		DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO	R\$ 110,90	UD
	AMERICANAS		DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO	R\$ 121,15	UD



7.2.4	PALÁCIO DAS FERRAMENTAS		DISPOSITIVO DE RETORNO 50 MM SODRAMAR OU SIMILAR	R\$ 44,50	UD
	AMAZON		DISPOSITIVO DE RETORNO 50 MM SODRAMAR OU SIMILAR	R\$ 54,99	UD
	NADE PISCINAS		DISPOSITIVO DE RETORNO 50 MM SODRAMAR OU SIMILAR	R\$ 39,60	UD
7.2.5	SODRAMAR		DRENO DE FUNDO COM TAMPA FSB BASE LATÃO	R\$ 557,76	UD
	MAGAZINELUIZA		DRENO DE FUNDO COM TAMPA FSB BASE LATÃO	R\$ 445,23	UD
	MERITO COMERCIAL		DRENO DE FUNDO COM TAMPA FSB BASE LATÃO	R\$ 433,76	UD
8.1	SOLAR E SOL		MANGUEIRA PARA PISCINA 25 METROS	R\$ 68,57	UD
	MAGAZINE LUIZA		MANGUEIRA PARA PISCINA 25 METROS	R\$ 24,20	UD
	SODRAMAR		MANGUEIRA PARA PISCINA 25 METROS	R\$ 42,76	UD
8.2	LOJA DO MECANICO		ESCADA PARA PISCINA DE AÇO INOX 1/2 POLEGADA 3 DEGRAUS	R\$ 1.111,00	UD
	SODRAMAR		ESCADA PARA PISCINA DE AÇO INOX 1/2 POLEGADA 3 DEGRAUS	R\$ 895,68	UD
	PALACIO DAS FERRAMENTAS		ESCADA PARA PISCINA DE AÇO INOX 1/2 POLEGADA 3 DEGRAUS	R\$ 728,89	UD
8.3	AMERICANAS		CAPA PISCINA TERMICA BOLHA 300 MICAS 5 X 10	R\$ 14,07	M²
	SHOPNETPISCINAS		CAPA PISCINA TERMICA BOLHA 300 MICAS 5 X 10	R\$ 25,00	M²



	LONASKONE		CAPA PISCINA TERMICA BOLHA 300 MICAS 5 X 10	R\$ 17,90	M²
8.4	GLOBAL MAR		CABO TELESCÓPICO EM ALUMINO 5 METROS	R\$ 102,90	UD
	LOJA SECORBOMBAS		CABO TELESCÓPICO EM ALUMINO 5 METROS	R\$ 107,90	UD
	CASA TONI		CABO TELESCÓPICO EM ALUMINO 5 METROS	R\$ 189,81	UD
8.5	SODRAMAR		ASPIRADOR OLIMÍCO 16 RODAS PISCINA GRANDE 56 CM	R\$ 550,00	UD
	GLOBAL MAR		ASPIRADOR OLIMÍCO 16 RODAS PISCINA GRANDE 56 CM	R\$ 489,00	UD
	MAGAZINE LUIZA		ASPIRADOR OLIMÍCO 16 RODAS PISCINA GRANDE 56 CM	R\$ 383,11	UD
8.6	COBASI		PENEIRA METÁLICA TIPO PUÇA	R\$ 59,90	UD
	MAGZINE LUIZA		PENEIRA METÁLICA TIPO PUÇA	R\$ 101,76	UD
	RCN PISCINAS		PENEIRA METÁLICA TIPO PUÇA	R\$ 32,80	UD
10.1	HIDROFACE		SISTEMA AQUECIMENTO COM 101 PLACAS SOLARES TIPO ESPIRAL DE POLETILENO 160 CM DE DIAMETRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;	R\$ 111.800,00	UD
	STRAKT SOLUÇÕES		SISTEMA AQUECIMENTO COM 101 PLACAS SOLARES TIPO ESPIRAL DE POLETILENO 160 CM DE DIAMETRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;	R\$ 115.720,00	UD



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



	VULCANO LAZER E CIA		SISTEMA AQUECIMENTO COM 101 PLACAS SOLARES TIPO ESPIRAL DE POLETILENO 160 CM DE DIAMETRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;	R\$ 118.750,00	UD
14.1.5.3	HIDROFACE		SISTEMA DE TRATAMENTO DE OZONIO PANAZON PARA PISCINA SEMI OLIMIPICA;	R\$ 24.500,00	UD
	STRAKT SOLUÇÕES		SISTEMA DE TRATAMENTO DE OZONIO PANAZON PARA PISCINA SEMI OLIMIPICA;	R\$ 25.700,00	UD
	VULCANO LAZER E CIA		SISTEMA DE TRATAMENTO DE OZONIO PANAZON PARA PISCINA SEMI OLIMIPICA;	R\$ 29.300,00	UD

COTAÇÕES DE MERCADO LOTE 02 PISCINA ALCINÓPOLIS

ITEM DO ORÇAMENTO	EMPRESA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR DE COTAÇÃO	
3.3.1	ANA TRINDADE		DIVISÓRIA EM GRANITO NATURAL CINZA ANDORINHA BIPOLIDO 3 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 380,00	UD
	ARAUJO E VARGAS		DIVISÓRIA EM GRANITO NATURAL CINZA ANDORINHA BIPOLIDO 3 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 460,00	UD
	ATLANTIS PISCINAS		DIVISÓRIA EM GRANITO NATURAL CINZA ANDORINHA BIPOLIDO 3 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 520,00	UD



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



4.1.3.2	COBERCHAPAS		CHAPA EM ACM 3 MM	R\$ 88,71	UD
	LERROYMERLIN		CHAPA EM ACM 3 MM	R\$ 125,90	UD
	LOJA DO POLI		CHAPA EM ACM 3 MM	R\$ 101,64	UD
14.8	ELÉTRICA AREA		TERMINAL AÉREO COM BASE DE FIXAÇÃO	R\$ 21,10	UD
	MAGAZINE LUIZA		TERMINAL AÉREO COM BASE DE FIXAÇÃO	R\$ 30,09	UD
	ZIG FERRAMENTAS		TERMINAL AÉREO COM BASE DE FIXAÇÃO	R\$ 25,60	UD
14.9	BARATÃO DO SUL		BARRA CHATA 7/8" X 1/8"	R\$ 38,50	UD
	ELETROLUZ		BARRA CHATA 7/8" X 1/8"	R\$ 36,90	UD
	ILUMISUL		BARRA CHATA 7/8" X 1/8"	R\$ 48,15	UD
11.1	OUROAÇO		LAMBRIL CHAPA 20 2,00 X 1,00	R\$ 100,00	UD
	DISTRIFERRO		LAMBRIL CHAPA 20 2,00 X 1,00	R\$ 66,61	UD
	REDEOCA		LAMBRIL CHAPA 20 2,00 X 1,00	R\$ 60,18	UD



BDI

Art. 23

§ 2º No processo licitatório para **contratação de obras e serviços de engenharia**, conforme regulamento, o valor estimado, **acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



CAIXA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR: **PROPOSTA Nº 001/2024**
PROPONENTE / TOMADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMI-OLÍMPICA AQUECIMENTO E TRATAMENTO E ACOMPANHADO DE CASA DE MÁQUINA, VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA - LOTE 01 CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIMENTO E TRATAMENTO**

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO: **Construção e Reforma de Edifícios**
DESONERAÇÃO: **Sim**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: **50,00%**
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): **3,00%**

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,95%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,30%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,30%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,20%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,49%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,50%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Local:
COSTA RICA,

Data:
16 de fevereiro de 2024

Responsável Técnico
Nome: **IGOR DE ARAUJO VARGAS**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
CREA/CAU: **126359/D**

Responsável Tomador
Nome: **Alcir Gonçalves Dias**
Cargo: **Secretário Municipal de Ação Social**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 19.420,78	50,00% 9.710,39	50,00% 9.710,39				
2	ESTRUTURA DE CONCRETO	100,00% 245.953,08		50,00% 122.976,54	50,00% 122.976,54			
3	ALVENARIA	100,00% 4.276,63			50,00% 2.138,32	50,00% 2.138,32		
4	PISOS E REVESTIMENTO DE PAREDES	100,00% 234.004,60			25,00% 58.501,15	25,00% 58.501,15	35,00% 81.901,61	15,00% 35.100,69
5	PINTURA	100,00% 11.028,31			30,00% 3.308,49	30,00% 3.308,49	20,00% 2.205,66	20,00% 2.205,66
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	100,00% 1.924,40				100,00% 1.924,40		
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PISCINA	100,00% 113.086,03		25,00% 28.271,51	25,00% 28.271,51	25,00% 28.271,51	25,00% 28.271,51	
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 11.522,43						100,00% 11.522,43
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 5.295,68				100,00% 5.295,68		
10	SISTEMA DE AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE OZÔNIO	100,00% 160.834,00				33,00% 53.075,22	33,00% 53.075,22	34,00% 54.683,56
11	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100,00% 12.399,55	16,60% 2.058,33	16,60% 2.058,33	16,60% 2.058,33	16,00% 1.983,93	16,66% 2.065,77	17,54% 2.174,88
12	LIMPEZA DE OBRA SERIVIÇOS FINAIS	100,00% 964,47						100,00% 964,47
Porcentagem			1,43%	19,86%	26,47%	18,83%	20,41%	13,0%
Custo			11.768,72	163.016,76	217.254,33	154.498,69	167.519,76	106.651,69
Porcentagem Acumulado			1,43%	21,3%	47,77%	66,59%	87,0%	100,0%
Custo Acumulado			11.768,71	174.785,47	392.039,80	546.538,50	714.058,26	820.709,96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PLANTAS DO PROJETO

PLANTAS ARQUITETÔNICAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



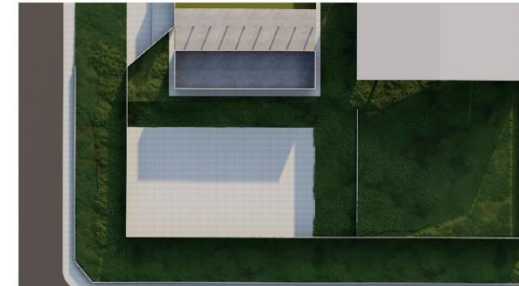
REV. 01 PLANTA BAIXA EXISTENTE
1:500 1:10



PANORAMA 01/01/2023

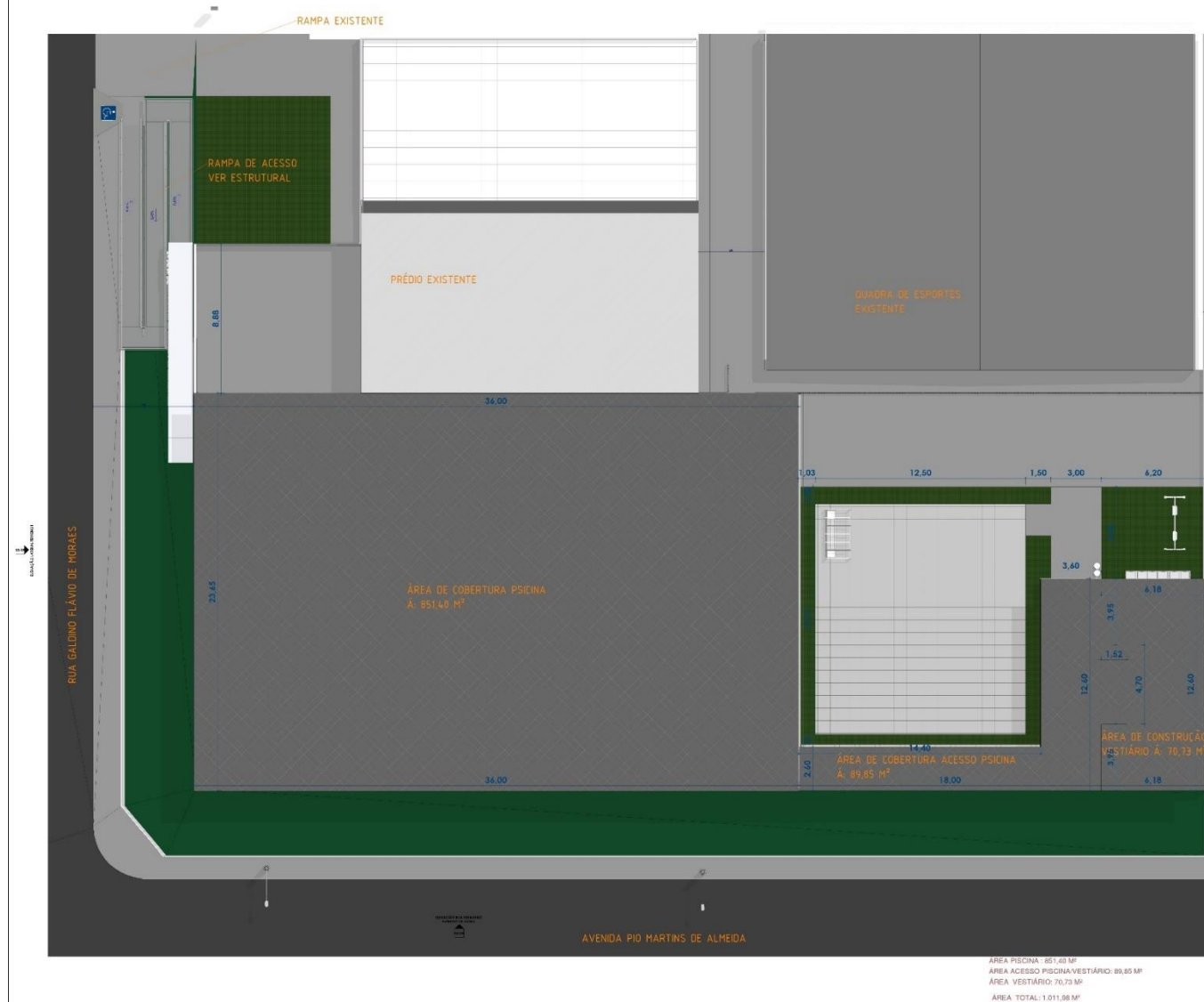


PANORAMA 02/01/2023



PANORAMA 03/01/2023

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
TÍTULO: CACA - Centro de Atendimento da Criança e Adolescente	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS	
AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO: [NOME] - CREA: [NÚMERO]	
IMPLANTAÇÃO REFORMA	
FOLHA: 01/09	
DATA: 08/2023	
ESCALA: INDICADAS	
REVISÃO: R00	
ESPACIO RESERVADO PARA APROVAÇÃO (CARIMBO):	



 ARQUITETOS ASSOCIADOS	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
PROPOSTA: CASA - Centro de Atendimento à Criança e Adolescente	
PROPRIETÁRIO	GRUPAMENTO DE FAMILIAS ASSOCIADOS (GRUPO DE FAMILIAS)
AUTOR DO PROJETO	ARQUITETA: ANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA PROJETO: ANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA PROJETO: ANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA
IMPLANTACAO CONSTRUÇÃO	
ÁREA COBERTURA PISCINA: 85,50 M ² ÁREA M ² PISCINA: 70,73 M ² ÁREA COBERTURA ACESSO: 80,25 M ² ÁREA TOTAL: 1.011,96 M ²	DATA: 08/2023 REVISÃO: R00
INDICADA	
PARA O PROPRIETÁRIO PARA APROVAÇÃO: (assinatura)	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCINÓPOLIS
Construindo uma Nova História



PLANTA BAIXA
ESC: 1:50



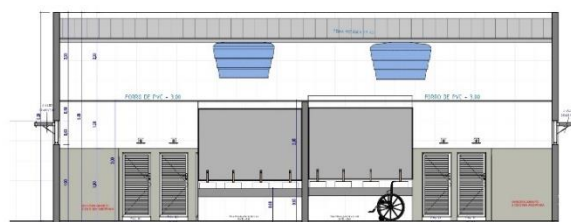
VISTA 3D VESTIÁRIO
ESC:



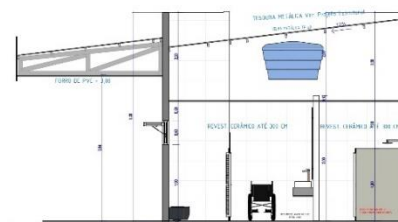
PERSPECTIVA VESTIÁRIO

Tabela de Janelas - Área				
Cod.	Quantidade	largura	Altura	Descrição
J-01	1	2,00 m	2,00 m	Janela de alumínio com vidro temperado.
J-02	1	2,00 m	2,00 m	Janela de alumínio com vidro temperado.
J-03	1	2,00 m	2,00 m	Janela de alumínio com vidro temperado.
J-04	1	2,00 m	2,00 m	Janela de alumínio com vidro temperado.
J-05	1	2,00 m	2,00 m	Janela de alumínio com vidro temperado.

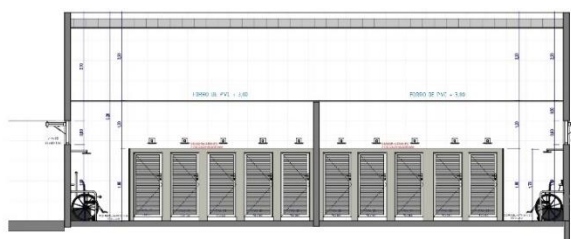
Tabela de Janelas - Área				
Cod.	Quantidade	largura	Altura	Descrição
J-01	1	2,00 m	2,00 m	Janela de alumínio com vidro temperado.
J-02	1	2,00 m	2,00 m	Janela de alumínio com vidro temperado.
J-03	1	2,00 m	2,00 m	Janela de alumínio com vidro temperado.
J-04	1	2,00 m	2,00 m	Janela de alumínio com vidro temperado.
J-05	1	2,00 m	2,00 m	Janela de alumínio com vidro temperado.



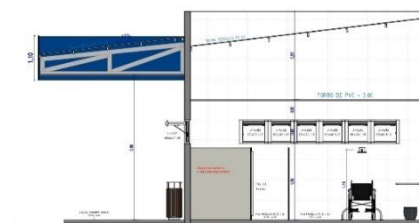
BB
ESC: 1:30



AA
ESC: 1:30



BB2
ESC: 1:30



AA1
ESC: 1:30



AV. RIBESVALVES, 6 - ARQUITETURA

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO: CACA - Centro de Atendimento à Criança e Adolescente
R. GALDINO FLÁVIO DE MORAES, 891 - CENTRO

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
CASA Nº 12.461.000-04

AUTOR DO PROJETO:

ARQUITETA: ROSA DE ARAÚJO VARELA SPM
ARQUITETA E ARQUITETA
CNPJ Nº 15.149.000-20

PROPRIETÁRIO: TÉCNICO: ROSA DE ARAÚJO VARELA SPM
ENY CIVIL - CREA 105563/PB VTMS 32841

ASSUNTO:

PROJETO ARQUITETÔNICO VESTIÁRIO

FOLHA:
03/09

ÁREAS:

ÁREA COBERTURA PISCINA: 85,140 M²
ÁREA DE VESTIÁRIO: 70,73 M²
ÁREA COBERTURA ACESSO: 89,85 M²
ÁREA TOTAL: 1.011,98 M²

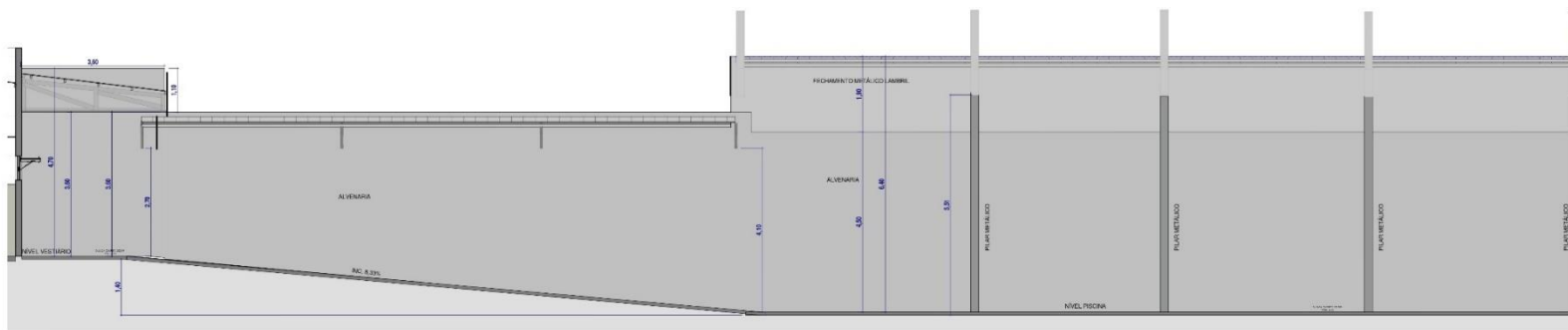
DATA: 06/2023
ESCALA: INDICADAS

REVISÃO:
R00

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO
(CARIMBOS):



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



CORTE F-F
ESC: 1:50



DD
ESC: 1:50



VISTA 3D ALAMBRADO E GUARDA CORPO
ESC:



AV. KNEBELMANN, 6 - ARQUITETURA

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO: CACA - Centro de Atendimento da Criança e Adolescente
R. GALDINO PLÁVIO DE MORAES, 491 - CENTRO

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
CASA Nº 12.464.000/1-04

AUTOR DO PROJETO:

RAULINO RODRIGUES CORREIA, CREA - CENTRO

PROFESSOR: 100% DE APROVAÇÃO EM
AV. ENGENHARIA E ARQUITETURA
COTAÇÃO: 10.000,00 - 20

PROFESSOR: 100% DE APROVAÇÃO EM
ENY CIVIL - CREA 100560/PP VTMS 32841

ASSUNTO: CORTE D-D - DETALHES ALAMBRADOS

FOLHA:
05/09

ÁREAS:

ÁREA COBERTURA PISCINA: 851,40 M²
ÁREA DE VESTIÁRIO: 70,73 M²
ÁREA COBERTURA ACESSO: 89,85 M²
ÁREA TOTAL: 1.011,98 M²

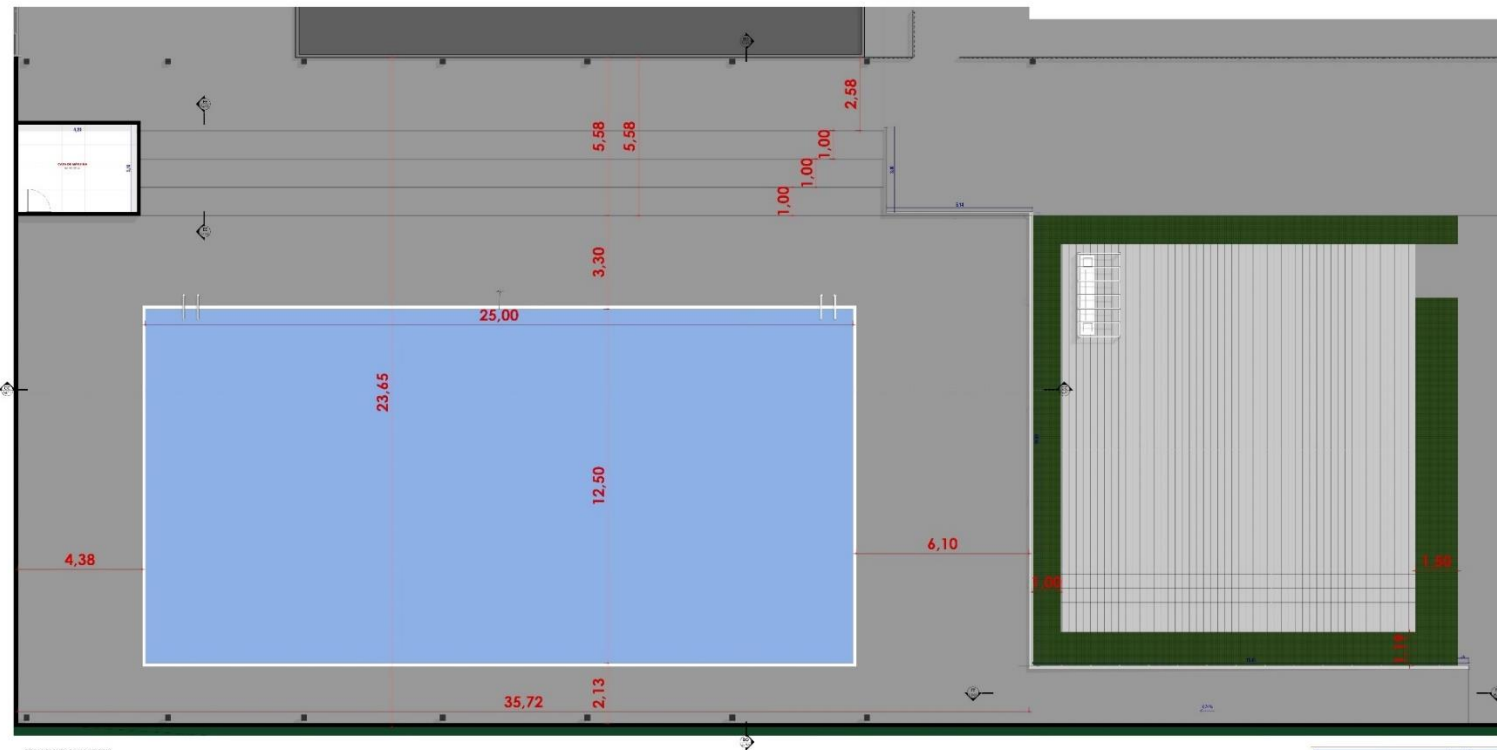
DATA: 06/2023
ESCALA: INDICADAS

REVISÃO:
R00

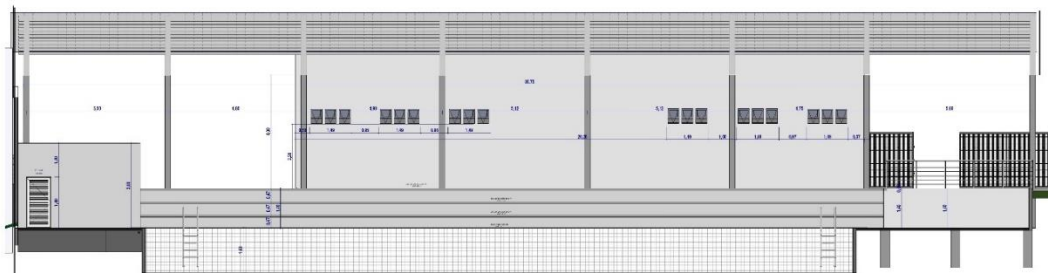
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO
(CARIMBOS):



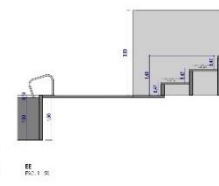
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



REV 00 PLANTA BAIXA FÍSICA
TÍT. 1 - 30

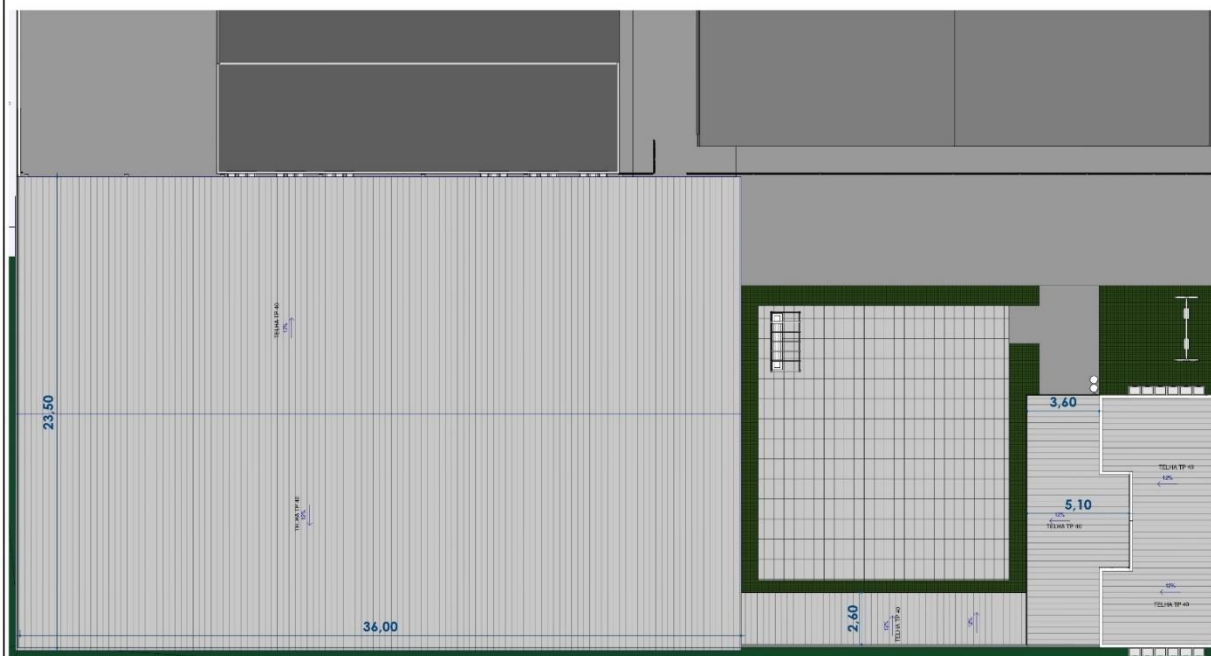


CC
ENC. 1 - 30



DE
ENC. 1 - 30

PROJETO ARQUITETÔNICO	
ENDEREÇO: CACA - Centro de Atendimento da Criança e Adolescente R. CARLOS DE ALMEIDA, 17 - VILA ANTARES - 75010-000	
PROFESSORES: MARCELO DE ALMEIDA EDUARDO DE ALMEIDA EDUARDO DE ALMEIDA	
AUTOR DO PROJETO: MARCELO DE ALMEIDA EDUARDO DE ALMEIDA EDUARDO DE ALMEIDA	
ASSUNTO: PROJETO DE INTERIORES DESENVOLVIMENTO E LAYOUT DE INTERIORES CONFORME O PLANO DE	
FOLHA: 04/09	
ÁREAS:	
ÁREA CONSTRUÍDA FÍSICA: 851,09 M ²	DATA: 06/2023
ÁREA DE VISTORIA: 762,3 M ²	ESCALA: INDICADAS
ÁREA CONSTRUTIVA: 851,09 M ²	REVISÃO: R00
ESPACIO RESERVADO PARA APROVAÇÃO (CARIMBO):	



AV ENSEHARIA E ARQUITETURA

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO: CACA - Centro de Atendimento da Criança e Adolescente
R. GALDINO FLÁVIO DE MORAES, 491 - CENTRO

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
CNPJ: 27.226.421/0001-04
RUA MARIA BARROSA CARDI

AUTOR DO PROJETO:

EMPRESA: IDOM DE ARAÚJO VARGAS E PPA
(AV ENGENHARIA E ARQUITETURA)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISOR DE ARAUJO VARELA
ENG. CIVIL - CREA 12656/D-PR/VT-MS 32894

ASSUNTO: PROJETO DE COBERTURA

FOLHA:
06/09

AREAS:

ÁREA COBERTURA PISCINA: 851,40 M²
 ÁREA DE VESTIÁRIO: 70,73 M²
 ÁREA COBERTURA ACESSO: 89,85 M²
 ÁREA TOTAL: 1.011,98 M²

DATA: 06/2023 ESCALA: INDICADAS

REVISÃO:
R00

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO
(CARIMBOS):



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
ENDEREÇO: CAICA - Centro de Atendimento à Criança e Adolescente R. GALOINHO FILHO, 123 - ACHADOS 481 - CENTRO	
PROFUNDIDADE: 10,00m	
AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO	
ASSISTENTE: PLANEJADOR	
TÍTULO: 07/09	
ÁREAS:	
ÁREA CONSTRUTIVA: 100,00 m ²	
ÁREA DE ESTACIONAMENTO: 50,00 m ²	
ÁREA DE COBERTURA: 100,00 m ²	
ÁREA TOTAL: 150,00 m ²	
REVISÃO:	
R00	
ESPACIO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	
(CARIMBO)	



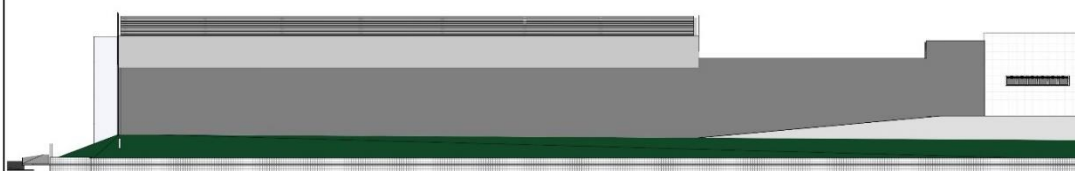
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
ENDEREÇO: CAÇA - Centro do Aquecimento da Criança e Adolescente R. LUIZ CARLOS RIBEIRO, 111 - ALCINÓPOLIS - MS	
PROFESSOR(A):	
ALTO DO PROJETO:	
ASSUNTO: PLANTA 1ª FASE	
DATA: 07/09	
ÁREAS:	
ÁREA DE COBERTURA TOTAL: 10.141 M ²	
ÁREA DE VESTÍBULO: 7.733 M ²	
ÁREA DE COBERTURA TOTAL: 10.141 M ²	
ÁREA TOTAL: 1.014,08 M ²	
DATA: 06/2023	
ESCALA: INDICADAS	
REVISÃO:	
R00	
ESPACIO RESERVADO PARA APROVAÇÃO	
AUTORIZADO:	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



ELEVÇÃO RUA SEBASTIÃO FERREIRA DE ASSIS1
DC1 : 1:25



ELEVÇÃO LATERAL TERRENO1
DC1 : 1:100



FACHADA ACM
DC1:



AV. ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO ARQUITETONICO

ENDEREÇO: CACA - Centro de Atendimento da Criança e Adolescente
R. GALDINO PLÁVIO DE MORAES, 491 - CENTRO

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

CHAPA: 17.764.400/2014-04

ITALIANO, INDIANOS, CARIÓTIPO, CCA, COTMO

AUTOR DO PROJETO:

ARQUILEIA, 100% DE ARQUITETURA EPP
AV. ENGENHARIA E ARQUITETURA

COTMO, 100% DE ARQUITETURA

BRUNO, 100% DE ARQUITETURA EPP
ENY CIVIL, CREA 100560/PP VTMS 12841

ASSUNTO:
PROJETO ARQUITETÔNICO VESTIÁRIO

FOLHA:
08/09

ÁREAS:

ÁREA COBERTURA PISCINA: 85,140 M²
ÁREA DE VESTIÁRIO: 70,73 M²
ÁREA COBERTURA ACESSO: 89,85 M²
ÁREA TOTAL: 1.011,98 M²

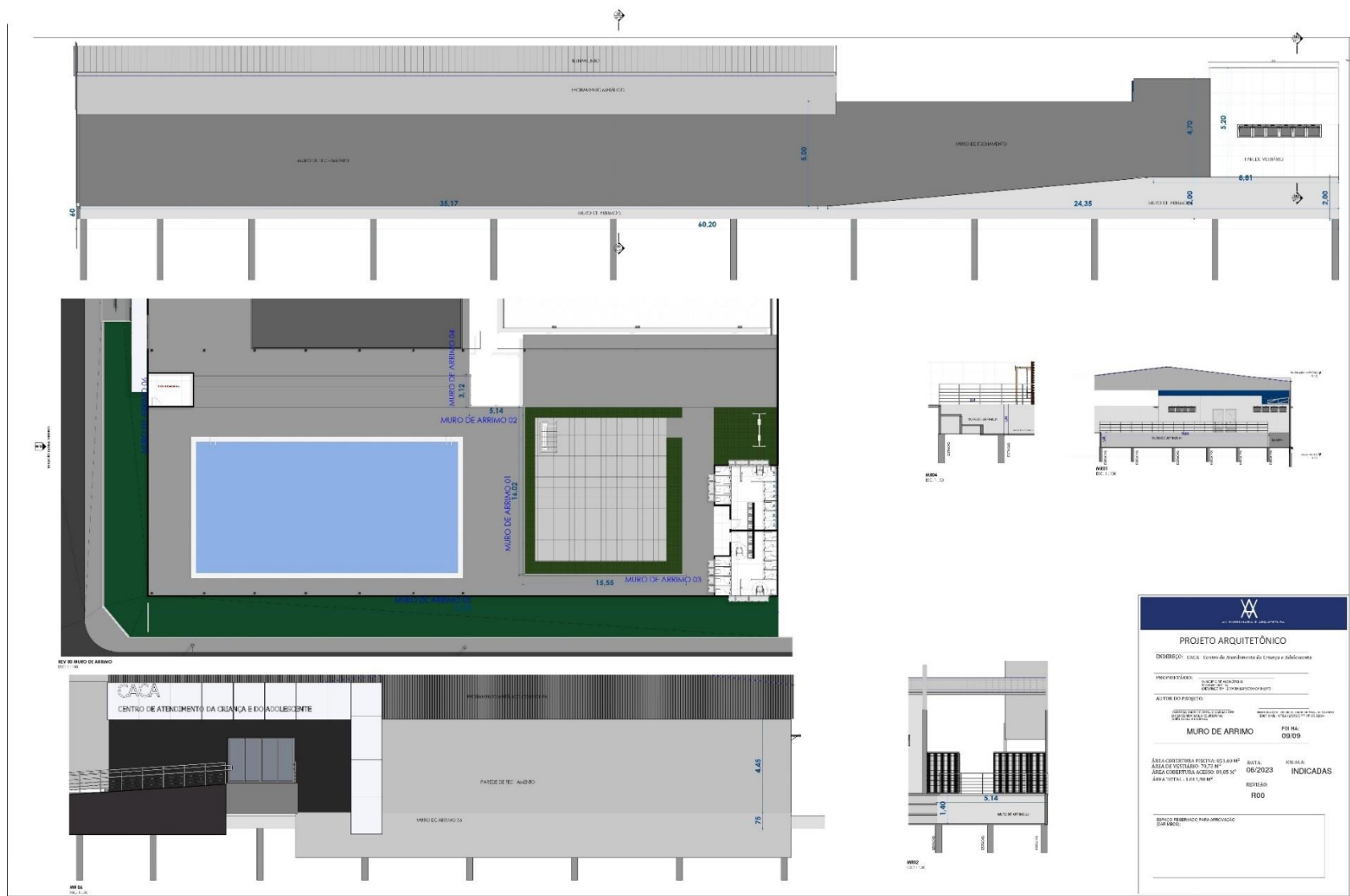
DATA: 06/2023
REVISÃO: INDICADAS

REVISÃO:
R00

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO
(CARIMBOS):



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBJETO: CACA - Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS	
AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO	
MURO DE ARRIMO	
ÁREA CONSTRUTIVA: 10.140 M ²	DATA: 06/2023
ÁREA DE PAVIMENTO: 70.73 M ²	INDICADAS
ÁREA COBERTA: 60.05 M ²	REVISÃO: 100
BOMBA REPARADA PARA APROVAÇÃO (CAR EMBL)	



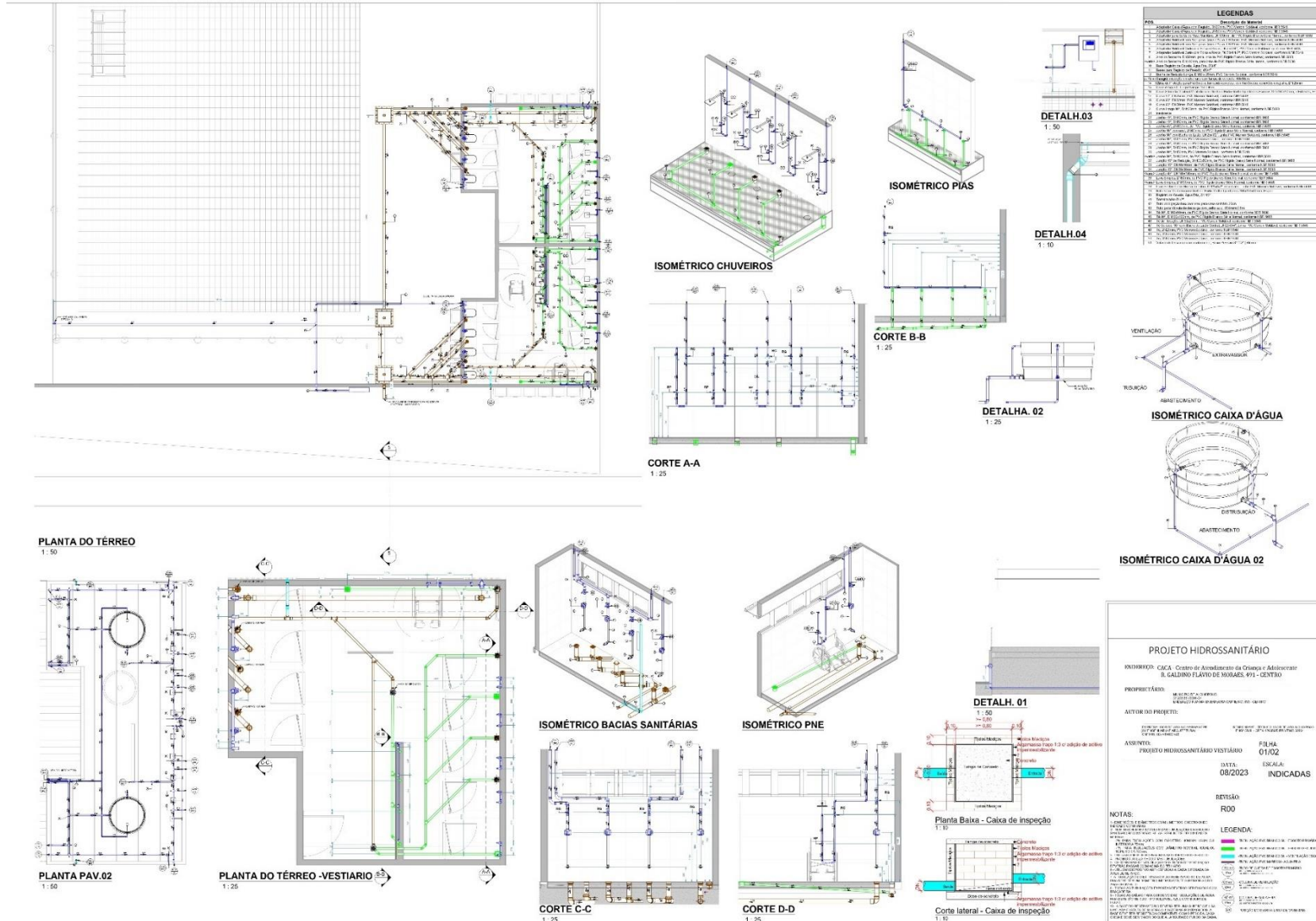
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

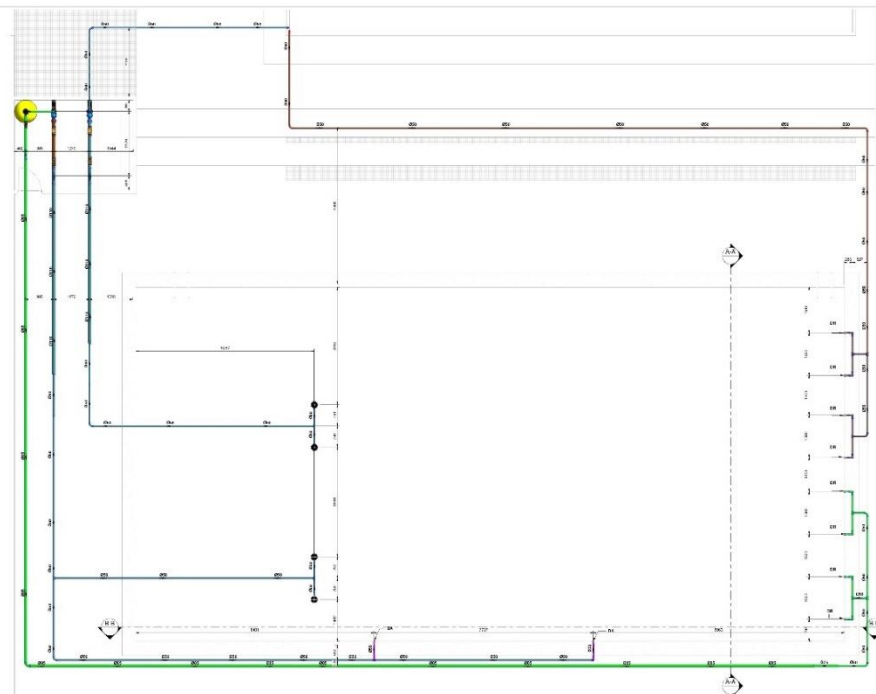


PROJETO HIDRÁULICO

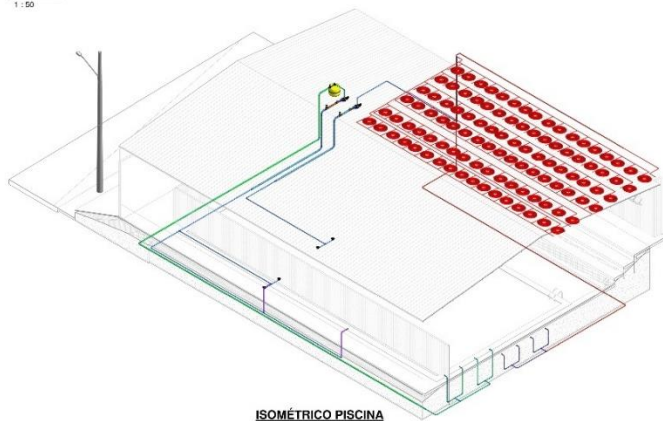


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

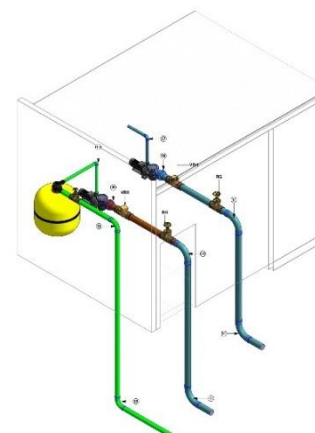




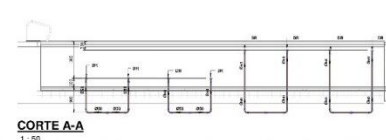
TÉRREO
1 : 50



ISOMÉTRICO PISCINA



ISOMÉTRICO CASA DE MÁQUINAS



CORTE A-A
1 : 50

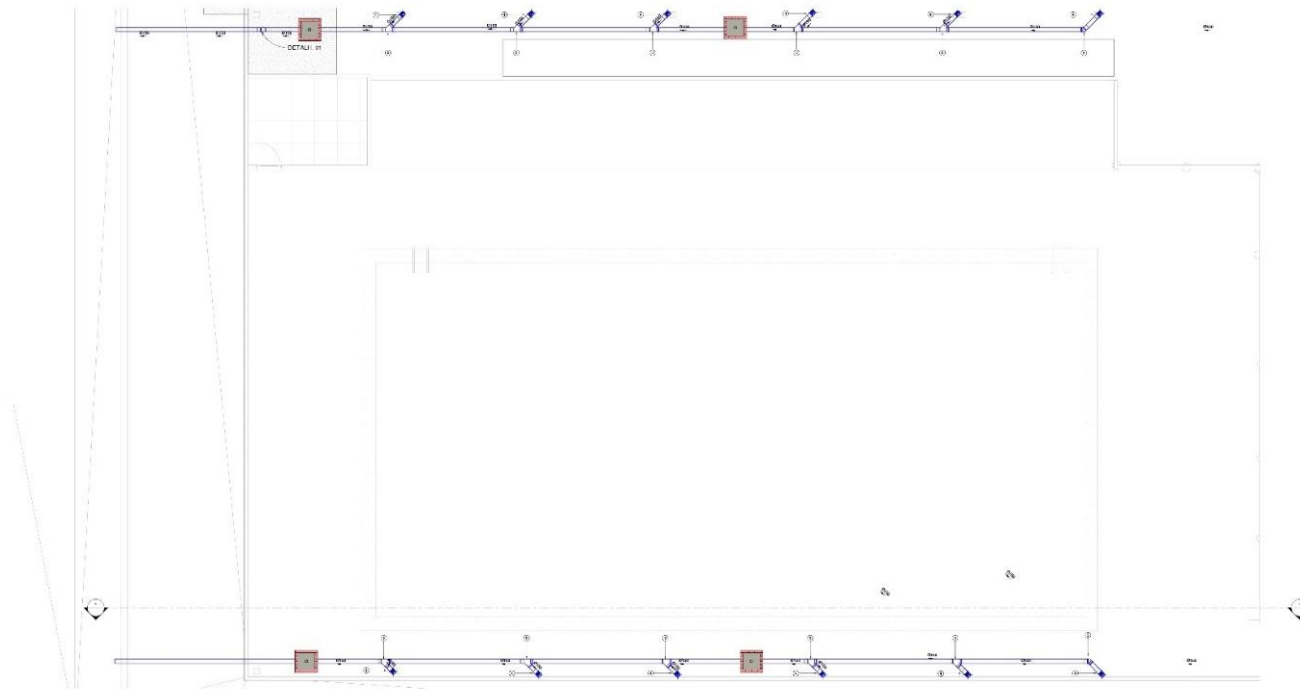


CORTE B-B
1 : 50

[illegible][illegible]

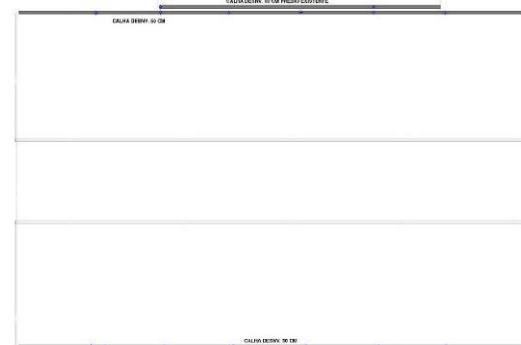


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



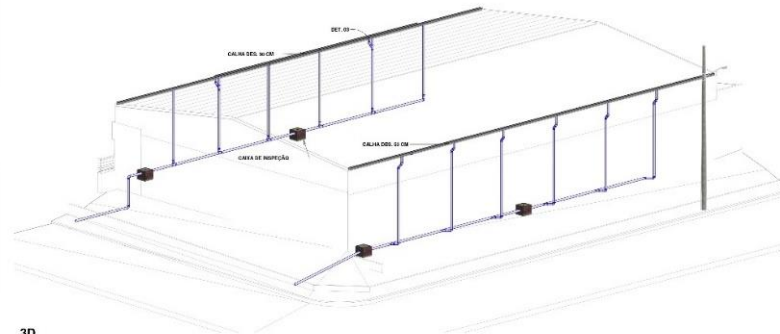
PLANTA DO TÊRREO

1:50



COBERTURA

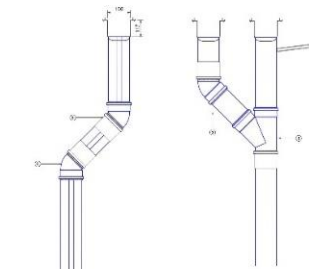
1:100



3D

LEGENDA			
POS.	Tipo de Sistema	Descrição do Material	Quantidade (aprox.)
1	PLUVIAL	Canal de Alumínio 100mm x 100mm x 100mm (com 100mm de altura)	10
2	PLUVIAL	Canal de Alumínio 100mm x 100mm x 100mm (com 100mm de altura)	10
3	PLUVIAL	Canal de Alumínio 100mm x 100mm x 100mm (com 100mm de altura)	10
4	PLUVIAL	Canal de Alumínio 100mm x 100mm x 100mm (com 100mm de altura)	10
5	PLUVIAL	Canal de Alumínio 100mm x 100mm x 100mm (com 100mm de altura)	10
6	PLUVIAL	Canal de Alumínio 100mm x 100mm x 100mm (com 100mm de altura)	10

Lista de Materiais - Tubos			
Material	Quantidade	Unidade	Observações
PLUVIAL	10	m	Canal de Alumínio 100mm x 100mm x 100mm (com 100mm de altura)

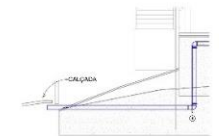


DETALHE 02

1:10

DETALHE 03

1:10



DETALHE 01

1:50

PROJETO PLUVIAL COBERTURA PISCINA

EXEQUENTE: LACA - Unidade de Atendimento da Unica e Adversidade

PROJETISTA: LACA - Unidade de Atendimento da Unica e Adversidade

AUTOR DO PROJETO: LACA - Unidade de Atendimento da Unica e Adversidade

REVISÃO: LACA - Unidade de Atendimento da Unica e Adversidade

DATA: 08/2023

ESCALA: INDICADAS

REVISÃO: R00

NOTAS:

1. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.

2. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.

3. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.

4. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.

5. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.

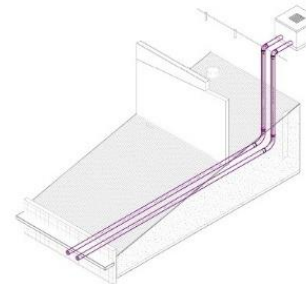
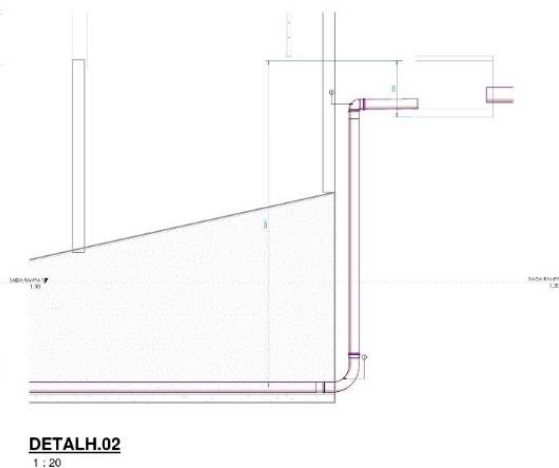
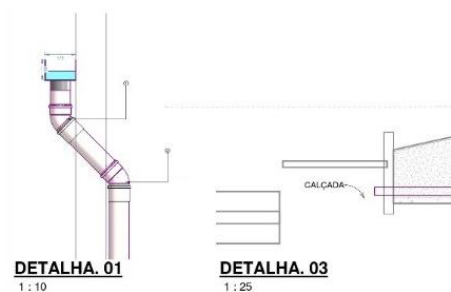
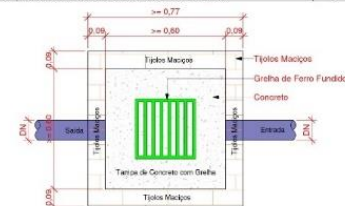
6. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.

7. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.

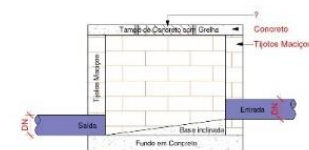
8. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.

9. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.

10. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA.

[illegible]

Planta Baixa - Caixa de Passagem Pluvial
1 : 10



Corte lateral - Caixa de Passagem Pluvial
1:10

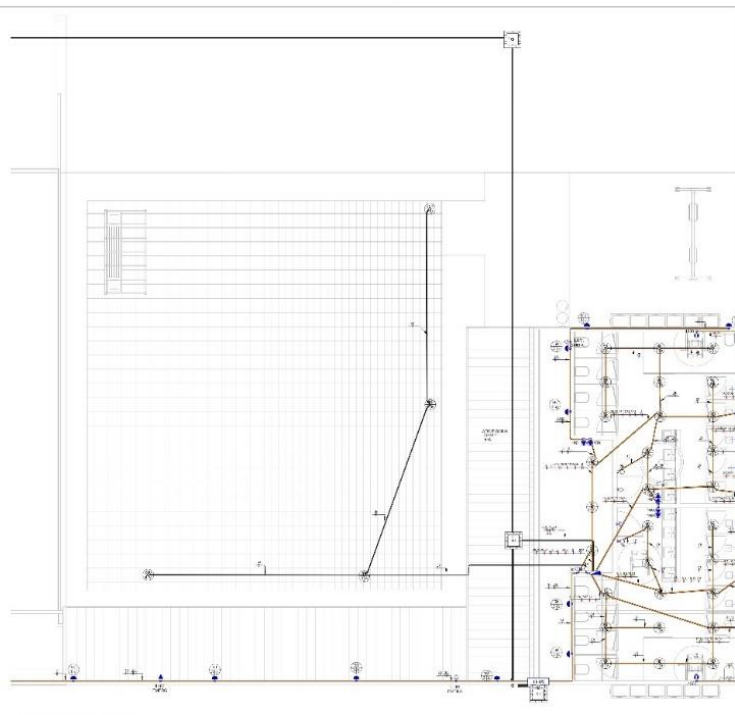
[illegible]



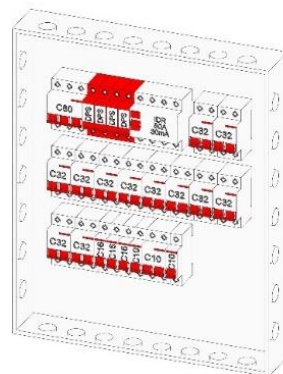
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PROJETO ELÉTRICO



PROJETO ELÉTRICO VESTIÁRIO



3D QUADRO VESTIÁRIO

Parad.: GDC - VEST
 (V): Itaboraí (VA): 06.701-006
 Pol.: Esmeralda (VA): 27.123-006



LEGENDA EM PLANTA BAIXA

Painel: QDC VEST.

Localização:	
Atividade por:	W
Elaboração:	B
Revisão:	

Abstracts • 2004 Volume 18 • 1

[illegible]

Legenda:

[illegible]

Notes:

CABO DE ENTRADA QUADRO VESTIÁRIO
CORRENTE CORRIGIDA: 74,75A / 0,80 (FCA) / 0,89 (FCT) = 126 A
CABO 25 MM DE ENTRADA

CABO 35 MM DE ENTRADA
CABO DE ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO ATÉ RAMIFICAÇÃO
PADRÃO DE ENTRADA ENERGISA TS 35,1 x D 28 52,5 DE POTÊNCIA TOTAL DEMANDADA
CABO 70 MM DE ENTRADA



PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ENDEREÇO: CACA - Centro de Atendimento da Criança e Adolescente

PROPRIETÁRIO: _____

AUTOR DO PROJETO

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 105–112

ASSUNTO:	PROJETO DE BOMBA GUZLO - CURUPATI-PAULO DE ASSIS CARVALHO E OUTROS	FOLHA:
-----------------	--	---------------

LEWIS, J. & D. P. HAYES (1992) 97109

0546-1044 © 2005 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 258: 345–354

06/2023 INDICADAS

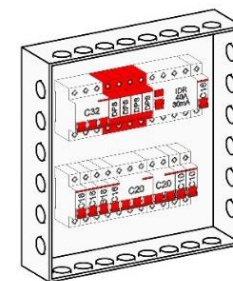
REVISÃO:

PRATICA PEDAGOGICA PARA ADULTOS E JÓVENS

	Mean	SD	95% CI
Age at baseline	60.7	8.0	(54.8-66.6)
Female sex (%)	50.0	-	-
Married (%)	50.0	-	-
White ethnicity (%)	90.0	-	-
Health insurance type (%)			
Medicaid	10.0	-	-
Private	90.0	-	-
Uninsured	0.0	-	-
Education level (%)			
<High school	10.0	-	-
High school graduate	20.0	-	-
Some college	30.0	-	-
Bachelor's degree or higher	40.0	-	-
Employment status (%)			
Not working	10.0	-	-
Working full time	40.0	-	-
Working part time	50.0	-	-
Retired	0.0	-	-
Family size (%)			
1-2 children	40.0	-	-
3+ children	60.0	-	-
Number of comorbidities	1.0	1.0	(0.0-2.0)
Depression severity score	1.0	1.0	(0.0-2.0)
Depression duration (years)	1.0	1.0	(0.0-2.0)
Depression onset age	50.0	10.0	(30.0-70.0)
Depression treatment history (%)			
No treatment	10.0	-	-
Treatment	90.0	-	-
Depression treatment type (%)			
Antidepressant	40.0	-	-
Psychotherapy	50.0	-	-
Both	10.0	-	-
None	0.0	-	-
Depression treatment duration (months)	12.0	12.0	(0.0-36.0)
Depression treatment response (%)			
No response	10.0	-	-
Response	90.0	-	-
Depression relapse rate (%)			
No relapse	40.0	-	-
Relapse	60.0	-	-
Depression relapse duration (months)	12.0	12.0	(0.0-36.0)
Depression relapse treatment history (%)			
No treatment	10.0	-	-
Treatment	90.0	-	-
Depression relapse treatment type (%)			
Antidepressant	40.0	-	-
Psychotherapy	50.0	-	-
Both	10.0	-	-
None	0.0	-	-
Depression relapse treatment duration (months)	12.0	12.0	(0.0-36.0)
Depression relapse treatment response (%)			
No response	10.0	-	-
Response	90.0	-	-
Depression relapse relapse rate (%)			
No relapse	40.0	-	-
Relapse	60.0	-	-
Depression relapse relapse duration (months)	12.0	12.0	(0.0-36.0)
Depression relapse relapse treatment history (%)			
No treatment	10.0	-	-
Treatment	90.0	-	-
Depression relapse relapse treatment type (%)			
Antidepressant	40.0	-	-
Psychotherapy	50.0	-	-
Both	10.0	-	-
None	0.0	-	-
Depression relapse relapse treatment duration (months)	12.0	12.0	(0.0-36.0)
Depression relapse relapse treatment response (%)			
No response	10.0	-	-
Response	90.0	-	-
Depression relapse relapse relapse rate (%)			
No relapse	40.0	-	-
Relapse	60.0	-	-
Depression relapse relapse relapse duration (months)	12.0	12.0	(0.0-36.0)
Depression relapse relapse relapse treatment history (%)			
No treatment	10.0	-	-
Treatment	90.0	-	-
Depression relapse relapse relapse treatment type (%)			
Antidepressant	40.0	-	-
Psychotherapy	50.0	-	-
Both	10.0	-	-
None	0.0	-	-
Depression relapse relapse relapse treatment duration (months)	12.0	12.0	(0.0-36.0)
Depression relapse relapse relapse treatment response (%)			
No response	10.0	-	-
Response	90.0	-	-
Depression relapse relapse relapse relapse rate (%)			
No relapse	40.0	-	-
Relapse	60.0	-	-
Depression relapse relapse relapse relapse duration (months)	12.0	12.0	(0.0-36.0)
Depression relapse relapse relapse relapse treatment history (%)			
No treatment	10.0	-	-
Treatment	90.0	-	-
Depression relapse relapse relapse relapse treatment type (%)			
Antidepressant	40.0	-	-
Psychotherapy	50.0	-	-
Both	10.0	-	-
None	0.0	-	-
Depression relapse relapse relapse relapse treatment duration (months)	12.0	12.0	(0.0-36.0)
Depression relapse relapse relapse relapse treatment response (%)			
No response	10.0	-	-
Response	90.0	-	-

[illegible]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



3D QUADRO PISCINA

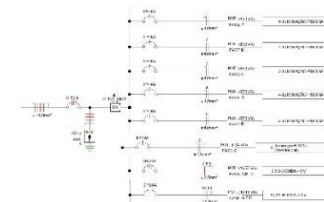


DIAGRAMA UNIFILAR PISCINA

PROJETO ELÉTRICO QUADRA

[illegible]

CABO DE ENTRADA QUADRO VESTIÁRIO

CORRENTE CORRIGIDA: $32,65\text{A} / 0,80 \text{ (FCA)} / 0,89 \text{ (FCT)} = 45,90\text{A}$

CORRENTE CORRIGIDA: 32
CABO 16 MM DE ENTRADA

QUEDA DE TENSÃO: 2,75 %

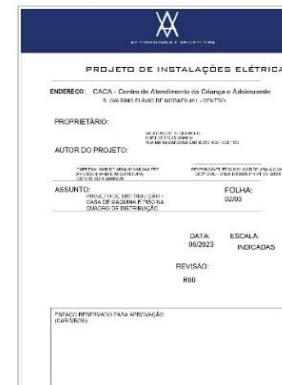
- | | |
|---|---|
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |
|  | Enunciado Base (EB): Enunciado de base de un problema |

LEGENDA EM PLANTA BAIXA

Further Reading

- [illegible]

NOTAS GERAIS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



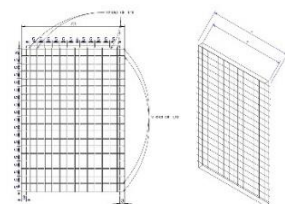
PROJETO ESTRUTURAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCINÓPOLIS
Construindo uma Nova História



PARA TIPOS 1A, 3A, 4A E 5A, VER PLANTA BAIXA

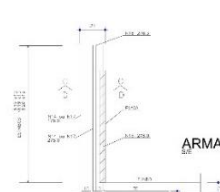
DETALHE DAS PLACAS



DETALHE VIGA VF01-(20X30)



DETALHE VIGA VFC-03

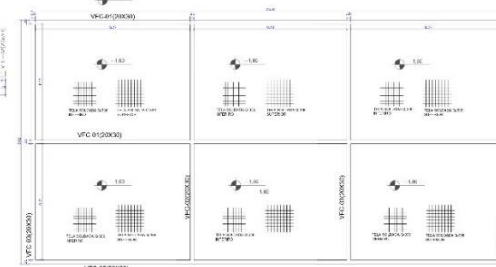


ELEVÇÃO DAS BARRAS DOS PILARES

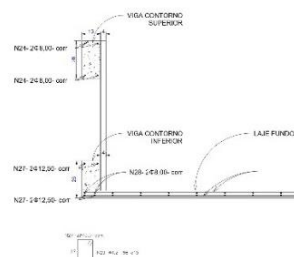
ARMAÇÃO DAS VIGAS (VF01/VFI-02 - VFI-03)

ARMAÇÃO DOS PILARES (H=1,6)

ARMAÇÃO DOS PILARES (H=1,6)

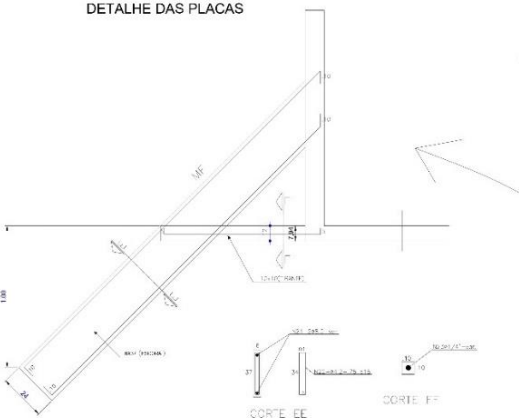


FORMA DAS VIGAS - FUNDAÇÃO - CONTO E INTERNAS

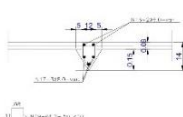


CORTE

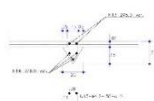
LISTA DE FERRO					
Nº	QTD	DIAM	COMPR	COMPR	COMPR
1	1	10	100	100	100
2	1	10	100	100	100
3	1	10	100	100	100
4	1	10	100	100	100
5	1	10	100	100	100
6	1	10	100	100	100
7	1	10	100	100	100
8	1	10	100	100	100
9	1	10	100	100	100
10	1	10	100	100	100
11	1	10	100	100	100
12	1	10	100	100	100
13	1	10	100	100	100
14	1	10	100	100	100
15	1	10	100	100	100
16	1	10	100	100	100
17	1	10	100	100	100
18	1	10	100	100	100
19	1	10	100	100	100
20	1	10	100	100	100
21	1	10	100	100	100
22	1	10	100	100	100
23	1	10	100	100	100
24	1	10	100	100	100
25	1	10	100	100	100
26	1	10	100	100	100
27	1	10	100	100	100
28	1	10	100	100	100
29	1	10	100	100	100
30	1	10	100	100	100
31	1	10	100	100	100
32	1	10	100	100	100
33	1	10	100	100	100
34	1	10	100	100	100
35	1	10	100	100	100
36	1	10	100	100	100



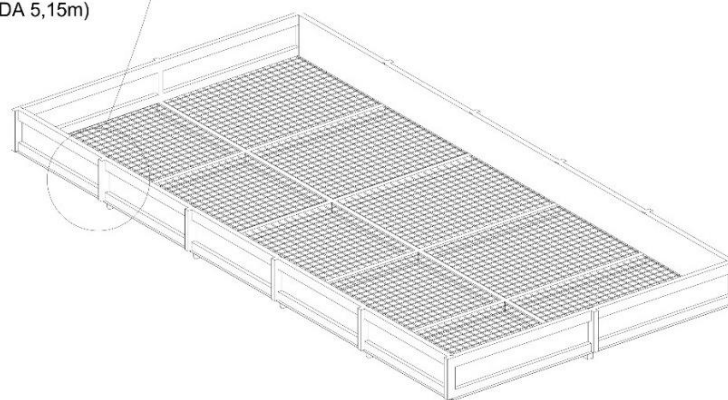
ELEVÇÃO CONTRAFORTE MF (DIST. A CADA 5,15m)



ARMAÇÃO DOS PILARES (H=1,6)



ARMAÇÃO DOS PILARES (H=1,6)



PERSPECTIVA 3D

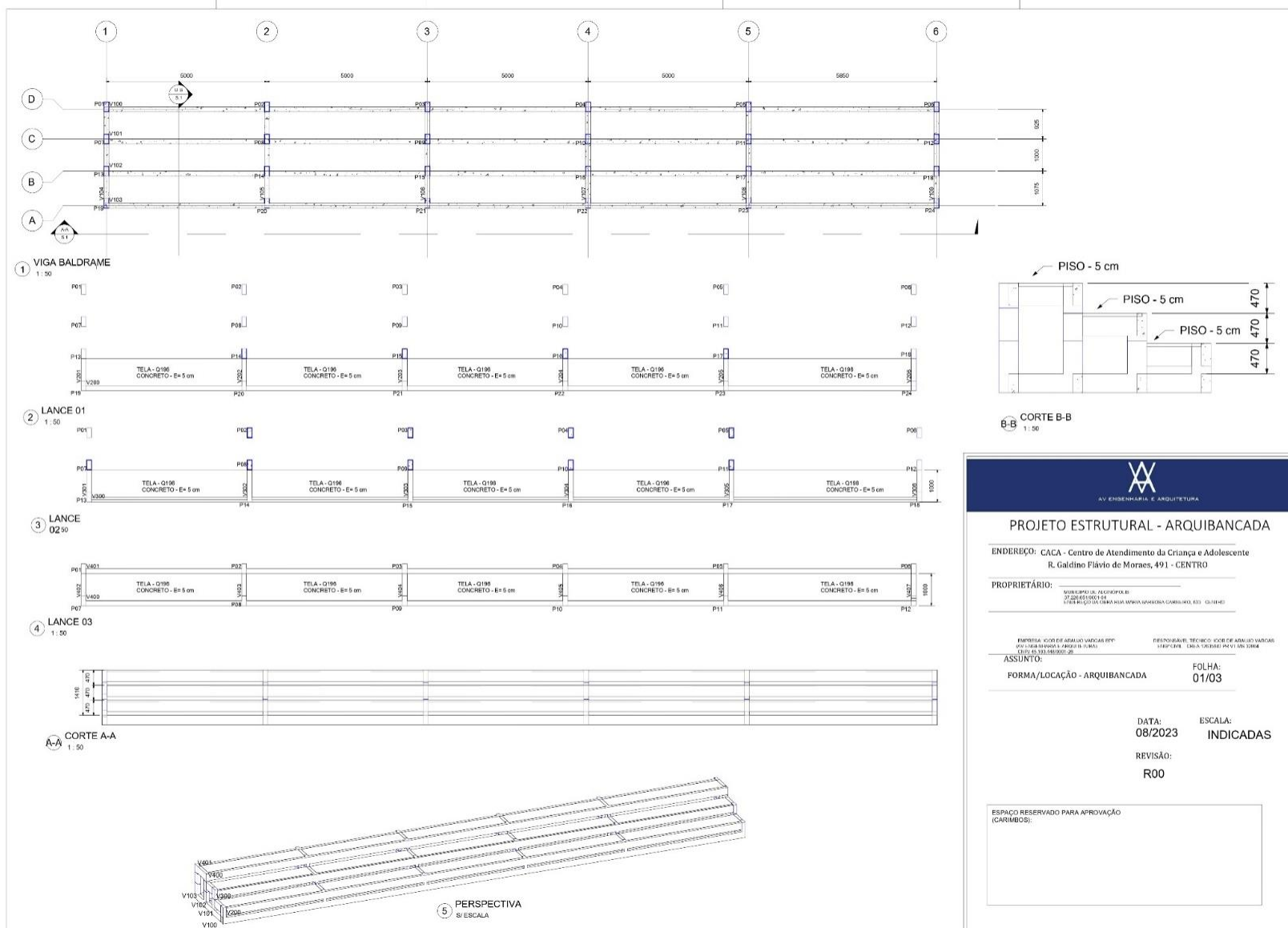
PROJETO ESTRUTURAL PISCINA	
PROJETO: CASA - Centro de Atendimento da Criança e Adolescente R. Galvão Fátima de Moraes, 891 - CENTRO	
PROPRIETÁRIO: MARIANA LOPES DE ALMEIDA RUA 12, 120 - JARDIM SANTA LUCIA - FONE: (51) 3091-1234	
PROJETO: 01/01	
DATA: 08/2023	ESCALA: INDICADAS
REVISÃO: R00	
LOCAL: RUA 12, 120 - JARDIM SANTA LUCIA - FONE: (51) 3091-1234	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

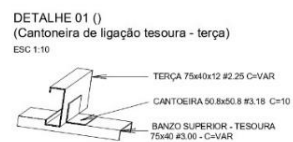
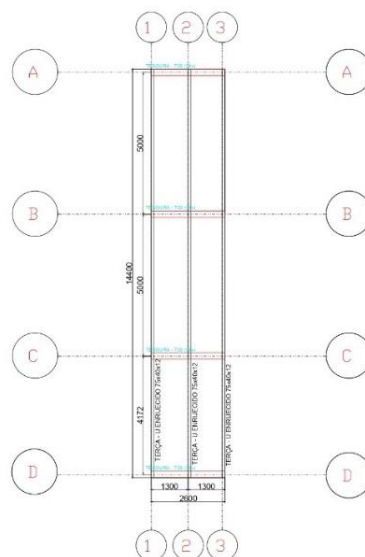
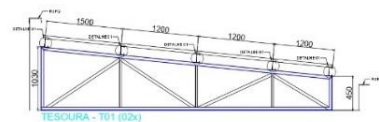
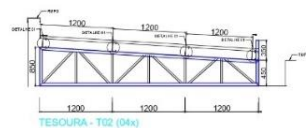
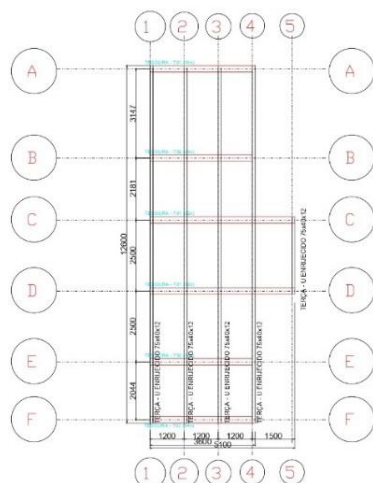


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCINÓPOLIS
Construindo uma Nova História

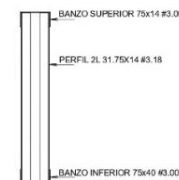




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



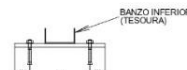
CORTE TÍPICO DAS TESOURAS
ESC 1:10



DETALHE DA CANTONEIRA (Platbanda)
75.20x12.2 #7.34
ESC 1:10



CORTE
DETALHE 02
ESC 1:10



DETALHE 02 ()
LIGAÇÃO TESOURA/PALAR
CHAPA 100x100x12.5
ESC 1:10
FURO Ø20mm
PR CHUMBADOR CBT 12065
2 CHUMBADORES POR PLACA

PROJETO ESTRUTURAS METÁLICAS

ENDEREÇO: CACA - Centro de Atendimento da Criança e Adolescente
R. Galdino Flávio de Moraes, 491 - CENTRO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
37.226-65/0001-01
ENDEREÇO DA OBRA RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO, 633 - CENTRO

EMPRESA: IGOR DE ARAUJO VARGAS EPP
(AV. LUIZ FARIA L. E. ARQUITETURA)
CNPJ 45.103.448/0001-20

RESPONSÁVEL TÉCNICO: IGOR DE ARAUJO VARGAS
ENGRº CIVIL - CREA 126369/D PR V1 MS 32864

ASSUNTO:
ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA
ACESSO VESTIÁRIO

FOLHA:
02/02

DATA:
08/2023
ESCALA:
INDICADAS

REVISÃO:
R00

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO
(CARIMBOS):



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



MAPAS OU CROQUI



CONSIDERAÇÕES

Classificação (Art. 6º da Lei 14.133/2021):

XII - OBRA: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
(...)

XXI - SERVIÇO DE ENGENHARIA: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

(X) a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

() b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

Modalidade: Art. 6º - XXXVIII - **Concorrência:** modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Haja vista trata-se de obras/serviços especiais de engenharia, o **critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO GLOBAL** (Art. 36, § 1º inciso IV da Lei 14.133/2021).

Prazos de publicidade (Art. 55)

II - no caso de serviços e obras:

a) **10 (dez) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) **25 (vinte e cinco) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) **60 (sessenta) dias úteis**, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) **35 (trinta e cinco) dias úteis**, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;

Art. 56, § 5º:

Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos



valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Art. 59 Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Art. 6º:

LVI - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

LVII - superfaturamento: dano provocado ao patrimônio da Administração, caracterizado, entre outras situações, por:

- a) medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas;
- b) deficiência na execução de obras e de serviços de engenharia que resulte em diminuição da sua qualidade, vida útil ou segurança;
- c) alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado;

Art. 45. As **licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente**, as normas relativas a:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;



- III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;
- VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Habilitação jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de *sociedades comerciais* e, no caso de *sociedades por ações*, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de *sociedades civis*, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- b.2) Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de *sociedades por ações*, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de *empresa ou sociedade estrangeira* em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento extraído via INTERNET.
- c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND).
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c) Apresentar capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação;
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por meio dos seguintes documentos:

- a) Certidão atualizada de Registro de **Pessoa Jurídica** expedida pelo CREA/CONFEA e/ou Conselho competente na qual constem os seus responsáveis técnicos;
- b) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a **empresa** licitante como contratada, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
1	Piscina Semiolímpica em Sistema de concreto pré-moldado. Incluindo fornecimento dos materiais e equipamentos de instalação. Inclusive transporte.	M2	156,25
2	Sistema de Aquecimento com placas Solares. Incluindo fornecimento dos equipamentos para instalações. Inclusive transporte.	M3	265,62
3	Sistema de tratamento em Ozônio.	M3	265,62
4	Revestimento cerâmico para áreas molhadas, incluindo transporte e instalações.	M2	156,25



b.1) **Observação:** Somente será aceito o somatório de atestados para fins de qualificação técnico-operacional quando eles se referirem a serviços executados de forma concomitante, tendo em vista que essa situação equivale, para comprovação da capacidade técnica das empresas licitantes, a uma única contratação, consoante entendimento do TCE (informativo de licitações nº 341. Março/2018)

b.2) Caso o(s) atestado(s) apresentado(s) seja(m) de contratação de empresas reunidas em consórcio, será considerado para fins de comprovação das experiências, o percentual de participação de cada consorciado.

c) Indicação de responsável técnico pela execução do objeto que trata a presente licitação;

d) **Atestado de responsabilidade técnica** pela execução de serviços e obras, cujo detentor seja o **profissional** citado no item anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do **Certificado de Acervo Técnico – CAT (Com registro de atestado de atividade concluída)**, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA e/ou Conselho competente), comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN
1	Piscina Semiolímpica em Sistema de concreto pré-moldado. Incluindo fornecimento dos materiais e equipamentos de instalação. Inclusive transporte.	M2
2	Sistema de Aquecimento com placas Solares. Incluindo fornecimento dos equipamentos para instalações. Inclusive transporte.	M3
3	Sistema de tratamento em Ozônio.	M3
4	Revestimento cerâmico para áreas molhadas, incluindo transporte e instalações.	M2

e) o(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta. Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente de pessoal, documentação comprobatória, nos casos de:

e.1 VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Ficha de Registro do Empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional qualificado, contendo as folhas que demonstrem seu registro laboral, ou, Contrato de Trabalho em vigor, devidamente firmado nos termos das Leis do Trabalho;



e.2 VÍNCULO SOCIETÁRIO ou PARTICIPATIVO: Requerimento de empresário individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, conforme o caso, ata de eleição devidamente publicada na imprensa oficial;

e.3 RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT): Certidão de registro expedida pela entidade profissional competente a que estiver vinculado, que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, relativo à pessoa jurídica (PJ), da sede ou filial da licitante;

e.4 PROFISSIONAL AUTÔNOMO (sem vínculo empregatício): Contrato de prestação de serviços, carta compromisso, ou outro instrumento congênere que sirva à finalidade, celebrado de acordo com a legislação civil comum, desde que, contenha de forma clara no referido instrumento, sua qualificação quanto à Responsabilidade Técnica (RT) vinculada a prestação dos serviços, podendo ser utilizado declaração de contratação futura.

A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e/ou por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que **nenhum documento será autenticado** pela Comissão de Contratação.

Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.

Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).

Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei, terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

O licitante que optar por realizar vistoria prévia, deverá ser agendada com antecedência junto ao setor de engenharia, pelo telefone (67) - 3260-1127, no horário das 07h00min às 11h00min ou das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.



O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes.

DA GARANTIA CONTRATUAL

O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento (Art. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021).

Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Art. 6º:

() **XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:** aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

(X) **XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

() **XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual:** aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de **obras e serviços** e de licitações e contratos deverão:

(...)

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

(...)

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

(...)

§ 3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18 desta Lei (§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos).

Fundamentação da Contratação

Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei nº 14.133, e Decreto Municipal nº 022/2024. Além disso, outros fundamentos e justificativas constam no Estudo Técnico Preliminar.

Medição e Prazo de Pagamento

A medição e o pagamento estão associados à execução de etapas do cronograma físico-financeiro e vinculados ao cumprimento de metas de resultado.

Logo, o pagamento será feito conforme as entregas dos itens constantes na planilha orçamentária.

✓ A qualidade da prestação de serviço será aferida por instrumento de medição.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados;



b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

✓

✓ A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

✓ Conformidade com as especificações técnicas do Projeto Executivo;

✓ Cumprimento de prazos, conforme cronograma físico-financeiro;

✓ Qualidade dos serviços prestados;

✓ Cumprimento de normas e de regulamentos relacionados ao objeto contratado;

Do recebimento

✓ Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

✓

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

✓

✓ Os serviços serão recebidos provisoriamente, **no prazo de 10 (dez) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.



O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

✓ Nos termos do art. 140, §4º, da Lei 14.133/21, salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

✓

✓ Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

✓

✓ Os serviços serão recebidos definitivamente **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- ✓ O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- ✓ Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- ✓ A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- ✓ Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- ✓ Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- ✓ Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- ✓ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- ✓ Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- ✓ Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- ✓ Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- ✓ Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- ✓ Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



- ✓ Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- ✓ Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- ✓ Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- ✓ Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- ✓ Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- ✓ Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- ✓ Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- ✓ Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- ✓ Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- ✓ Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- ✓ Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- ✓ Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- ✓ Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- ✓ Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- ✓ Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- ✓ Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.



- ✓ Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- ✓ Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- ✓ Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- ✓ Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- ✓ Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- ✓ Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- ✓ Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- ✓ Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- ✓ Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- ✓ manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- ✓ supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- ✓ florestas plantadas; e
- ✓ outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- ✓ Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- ✓ Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- ✓ Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades



Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

- ✓ Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- ✓ Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- ✓ Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- ✓ O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- ✓ Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- ✓ resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- ✓ resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- ✓ resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- ✓ resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- ✓ Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.



- ✓ Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- ✓ Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- ✓ Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- ✓ Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- ✓ Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- ✓ Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- ✓ Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- ✓ Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ São obrigações do Contratante:
- ✓ *Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;*



- ✓ Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- ✓ Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- ✓ Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- ✓ Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- ✓ Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- ✓ Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- ✓ Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- ✓ Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- ✓ A Administração terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- ✓ Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- ✓ Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- ✓ Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- ✓ Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- ✓ Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- ✓ Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- ✓ Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano



causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- ✓ *Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.*

DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

- ✓ O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI 12/2023
- ✓ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- ✓ No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- ✓ Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- ✓ Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- ✓ Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- ✓ Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- ✓ Por acordo das partes e desde que devidamente justificado e comprovado nos autos, o contrato poderá ser alterado visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- ✓ Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- ✓ Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.



- ✓ Os eventuais pedidos de reajuste de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado deverão ser respondidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento de cláusulas deste Projeto Básico, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação na data do envio da mensagem eletrônica registrada no sistema.

Será aplicada **ADVERTÊNCIA** por escrito nos casos literalmente indicados neste Projeto Básico, e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

- a) quando o contratato der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) falhas durante a execução do fornecimento, não corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal à empresa;
- b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização, e não disciplinada de forma diversa neste Projeto Básico.

Será aplicada **MULTA**:

- a) de **0,5%** (meio por cento), sobre o valor total da contratação referente ao item e por dia de **atraso** superior a 5 dias, no **fornecimento do material**, contado desde o primeiro dia de atraso até o 30 (trigésimo) dia. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de aplicação de multa, a Administração motivadamente poderá a qualquer momento entender caracterizada a inexecução total da contratação, passível de rescisão;
- b) de **5%** (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por ocorrência, no caso de atraso ou não emissão/encaminhamento do documento fiscal hábil (nota fiscal) necessário para pagamento;
- c) de **10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, caso a entrega do material ou prestação do serviço esteja em desacordo com o contratado, no aspecto quantitativo e/ou qualitativo;
- d) de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de desatendimento de cláusulas do Projeto Básico não especificadas neste item;
- e) de **20%** (vinte por cento) do valor total da contratação, se a contratada recusar-se a entregar o material, prestar o serviço sem motivo consistente devidamente apurado pelo Contratante, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições



estabelecidas, levar o Contratante ao cancelamento da contratação, sendo cumulada com as demais multas aplicadas anteriormente.

O CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor da multa moratória presumida, até o limite de 20% (vinte por cento), dos pagamentos devidos à contratada.

A retenção perdurará até a finalização do procedimento administrativo instaurado para a apuração das falhas contratuais e o valor será restituído à contratada, em caso de não aplicação da penalidade de multa.

Caso o valor da multa aplicada extrapolar o valor retido, serão adotadas as providências previstas nos subitens abaixo;

Aplicada a penalidade, a CONTRATADA será notificada para recolher o valor da multa, por meio de GRM, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação;

Caso não haja recolhimento, a multa:

- a) poderá ser compensada por créditos da contratada relativos ao mesmo contrato;
- b) poderá ser descontada do valor da garantia, quando houver, caso não houver créditos ou se estes forem insuficientes para cobrir o valor total da multa;
- c) poderá ser encaminhada para inscrição em Dívida Ativa, após esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA.

Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do CONTRATANTE.

A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas neste instrumento.

Em caso de reincidência, a multa poderá ser majorada até o dobro.

Para determinar a reincidência, serão considerados os antecedentes da contratada nos últimos cinco anos, contados da primeira decisão administrativa definitiva de aplicação de penalidade perante o CONTRATANTE.

Será aplicada a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando o contratado:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- b) der causa à inexecução total da contratação;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Será aplicada a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** quando o contratado:

- a) prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
 - b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Também será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, o contratado estará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão Contratante.

A aplicação das **sanções previstas neste capítulo** será apurada nos termos do processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei



nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

As sanções de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** admitem reabilitação, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 16.5 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Da aplicação das sanções **ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à



autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Da aplicação da sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

As penalidades serão registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores — SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)/Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como em cadastro interno de inadimplentes.

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Antes da aplicação das sanções previstas neste Capítulo, a contratada será notificada para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo documento ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

DA EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Os fiscais e os gestores de contrato serão designados pela autoridade máxima da CONTRATANTE, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021;

A designação da equipe de fiscalização do contrato será realizada por ato formal da CONTRATANTE e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

O fiscal do Contrato informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução do



Contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.

O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

SUSTENTABILIDADE

Os possíveis impactos ambientais, tais como a degradação do meio ambiente, que podem ocorrer desde a produção ao descarte dos materiais, poderão ser sanados com o descarte adequado dos materiais após a utilização em recipientes específicos para resíduos químicos e/ou perfurocortantes com posterior coleta por empresa especializada na destinação final desses resíduos.

Além disso, a Contratada deve garantir que os produtos a serem fornecidos atendem, quando aplicável, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG artigo 6º, parágrafo único.

VISTORIA

- ✓ A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 7 horas às 17 horas.
- ✓
- ✓ Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- ✓
- ✓ Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- ✓
- ✓ Para realizar a vistoria, faz-se necessário agendamento prévio com o setor de engenharia.
- ✓
- ✓ Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- ✓ A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento, será competente o Foro da Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

DA AUTORIZAÇÃO:

Aprovo o presente Projeto Básico e autorizo o encaminhamento para as devidas providências.

Alcinópolis-MS, 14 de junho de 2024

Camyla Silva Carneiro
Secretária de Ação Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



REFERÊNCIAS

Lei 14.133/2021

Decreto nº 7.983/2013

NOTA TÉCNICA IBR 001/2021 IBRAOP - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas